Guarulhos, Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022 - Ano XXII - nº 2361

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 22 de fevereiro de 2022. DECRETO Nº 38792

Dispõe sobre o elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5917/2022; **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária 1110.0412200522.161.01.1100000.3390XX.000 Elemento de Despesa 92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38793

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 238.281,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5917/2022; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 238.281,00 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente: Suplementa R\$ Descrição da Ação Classificação Orçamentária 1110.0412200522.161.01.1100000.339092.000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 238.281,00 1110.0412200522.161.01.1100000.339040.000 Manutenção das Atividades 238.281.00 da Secretaria de Gestão TOTAL 238.281,00 238.281,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38794

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3258/2021;

DECRETA: Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento

vigente, conforme descrito abaixo: Aplicação de Recursos Classificação Orçamentária 1410.2781200191.019.05.XXXXXXX.449051.710 1410.2781200191.019.01.XXXXXXX.449051.000 1000305 1000305

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 38795 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 731.447,24.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3258/2021;

DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 731.447,24 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária

Descrição da Ação

1410.2781200191.019.05.1000305.449051.710 Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva Suplementa R\$ 525.250,00

1410.2781200191.019.01.1000305.449051.000 Implantação, Ampliação e Reforma Unidades Municipais Esportiva 206.197,24 TOTAL 731.447,24 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são

I - no valor de R\$ 206.197,24 (duzentos e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), provenientes

da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação 1410.2781200191.019.01.1100000.449051.000 Implantação, Ampliação e Reforma Reduz R\$ de Unidades Municipais Esportiva 206 197 24 TOTAL 206.197,24

II - no valor de R\$ 525.250,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), provenientes do Ministério da Cidadania - Plataforma+Brasil - Reforma e Modernização do Ginásio Bonifácio Cardoso no Município de Guarulhos - SP, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38796

Dispõe sobre o elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. GUSTAVO HENRIC COSTA. PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o

inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3527/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária Elemento de Despesa

0910.1545100261.024.07.1000298.4490**XX**.655 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38797

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 946.212,75.

GUSTAVO HENRIC COSTA. PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3527/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 946.212,75 (novecentos e guarenta e seis mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orcamento vigente:

Classificação Orcamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ Reduz R\$ 0910.1545100261.024.07.1000298.449092.655 Ampliação a Resiliência 946.212.75 da Cidade às Chuvas 0910.1545100261.024.07.1000298.449039.655 Ampliação a Resiliência da Cidade às Chuvas 946.212,75 TOTAL 946.212,75 946.212,75

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38798

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3473/2021; DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária Fonte de Recursos Aplicação de Recursos 3510.1442200182.102.XX.XXXXXXX.339030.716 1000311 05 3510.1442200182.102.**XX.XXXXXX**.339039.716 05 1000311

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38799 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3473/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3510.1442200182.102.05.1000311.339030.000	Promoção da Cidadania e dos	
	Direitos Humanos	150.000,00
3510.1442200182.102.05.1000311.339039.000) Promoção da Cidadania e dos	
	Direitos Humanos	300.000,00
	TOTAL	450,000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Mulher, da Família e Direitos Humanos, Convênio nº 907616/2020, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38800

Dispõe sobre um remaneiamento de recursos no valor de R\$ 20.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1410.2781200192.105.01.1100000.339030.000	Eventos e Atividades de		
	Esporte e Lazer	20.000,00	-
1410.2781200192.105.01.1100000.339039.000	Eventos e Atividades de		
	Esporte e Lazer	-	20.000,00
	TOTAL	20.000,00	20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38801

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 122/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orcamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação 1410.2781100192.103.01.1100000.339039.000 Atividades de Competição Esportiva Suplementa R\$ 40.000.00 40.000.00 TOTAL Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação

da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente: Reduz R\$ Classificação Orçamentária Descrição da Ação 40.000.00

1410.2781200192.105.01.1100000.339039.000 Eventos e Atividades de Esporte e Lazer TOTAL 40.000.00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38802

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 60624/2016; DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

 0791.1012200011.001.01.XXXXXXXX.449051.722
 3000207

 Art. 2° Este Decreto coloria.
 20 Este Decreto coloria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38803

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 60624/2016:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar à seguinte classificação orcamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Suplementa R\$ Descrição da Ação Classificação Orçamentária 0791.1012200011.001.01.3000207.449051.722 Estruturação do Sistema Único de Saúde 70.000.00 70 000 00 TOTAL

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Acordo de Cooperação Técnica Escola SUS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38804

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 06/2022;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária Aplicação de Recursos 1091.2612500392.142.01.**XXXXXXX**.339039.009 1000009 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO N° 38805

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.890.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 06/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.890.000,00 (nove milhões, oitocentos e noventa mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e anlicação indicados do orcamento vigente:

Classificação Orçamentária	,	Suplementa R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	6.200.000,00
1091.2645200392.143.01.1000009.449052.009	Manutenção dos Serviços de Transporte e Trâr	sito 90.000,00
1091.2612500392.142.01.1000009.339039.009	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	3.600.000,00
	TOTAL	9.890.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orcamento vigente

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 1091.1545100391.035.01.4000001.449051.010 Engenharia de Campo 1.900.000,00 1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010 Implantação e Manutenção da Sinalização Viária 4.300.000,00
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.010 Implantação e Manutenção da Sinalização Viária 4.300.000,00
1001 1E1E100001 000 01 1000000 000000 000
1091.1545100391.036.01.1000009.339039.009 Engenharia de Tráfego 1.190.000,00
1091.1545100391.038.01.1000009.449051.009 Melhoria do Sistema Viário 2.500.000,00
TOTAL 9.890.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38806

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24422/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Aplicação de Recursos Classificação Orçamentária Fonte de Recursos 0791.1030200031.003.**XX**.**XXXXXXX**.449052.685 02 3000201 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38807

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.482,71.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24422/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 152.482,71 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), para suplementar à seguinte classificação orcamentária, conforme fonte de recursos e anlicação indicados, do orcamento vigente

ciassincação orçanientaria, comornie tonte de	recursos e a	ipiioayao	maioaaos, i	ao orçamento	vigerite.
Classificação Orçamentária	Descrição d				ementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000201.449052.685	Estruturação	da Rede	de Atenção	Especializada	152.482,71
	TOTAL				152.482,71
Aut 00 On washing a specific a language of	a u 4 alika ala au		D-		

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Repasse do Fundo Estadual de Saúde - Emenda Parlamentar nº 2020.36.16820, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38808

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17607/2020:

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária Aplicação de Recursos Fonte de Recursos 0791.1030100021.002.**XX**.**XXXXXXX**.449051.654 02 3000180 0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449051.654 02 3000180 0791.1030100021.002.XX.XXXXXXX.449052.654 3000180 02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38809

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 594.900,82.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17607/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 594.900,82 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 0791.1030100021.002.02.3000180.449051.654 Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde 215.457,33 0791.1030200031.003.02.3000180.449051.654 Estruturação da Rede de Atenção Especializada 234.574,19 0791.1030100021.002.02.3000180.449052.654 Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde 144.869.30 TOTAL 594.900.82

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes da UBS Jd. Acácio, Marcos Freire e Pimentas e UPAs São João/Lavras e Paulista, Convênio 1289/2019, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38810

Dispõe sobre inclusão de modalidade e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022; **DECRETA:**

Art. 1º Ficam incluídos a modalidade e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
0791.1030200032.017.05.3000157.33 XXXX .621	50	85
0791.1030200032.016.05.3000157.33 XXXX .621	50	85
0791.1030200032.018.05.3000157.33 XXXX .621	50	85
0791.1030100022.011.05.3000157.3350 XX .621	•	85
0791.1030500042.025.05.3000157.3350 XX .621	•	85
0791.1030200032.020.05.3000157.3350 XX .621	•	85

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 38811

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.600.169,62.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 86.600.169,62 (oitenta e seis milhões, seiscentos mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta de dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$		
0791.1030200032.017.05.3000157.335085.621	Contratualização da Gestão Compartilha	da		
	das Unidades Hospitalares	53.466.494,24		
0791.1030200032.016.05.3000157.335085.621				
	das Unidades de Pronto Atendimento	7.263.404,34		
0791.1030200032.018.05.3000157.335085.621				
	de Atenção Psicossocial	8.095.271,04		
0791.1030100022.011.05.3000157.335085.62	Manutenção das Ações e Serviços			
	de Atenção Primária em Saúde	14.625.000,00		
0791.1030500042.025.05.3000157.335085.621				
	de Vigilância em Saúde	525.000,00		
0791.1030200032.020.05.3000157.335085.62	Manutenção das Ações e Serviços de M	édia		
	e Alta Complexidade - Administração Dir			
TOTAL 86.600.169,62				
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do				
das seguintes dotações, conforme fonte de re				
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$		
0791.1030200032.017.05.3000157.339039.621				
	das Unidades Hospitalares	53.466.494,24		
0791.1030200032.017.05.3000157.339039.621 0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilha	53.466.494,24 da		
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilha das Unidades de Pronto Atendimento	53.466.494,24		
	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilha das Unidades de Pronto Atendimento Contratualização de Serviços da Rede	53.466.494,24 da 7.263.404,34		
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621 0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilha das Unidades de Pronto Atendimento Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	53.466.494,24 da		
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilha das Unidades de Pronto Atendimento Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial Manutenção das Ações e Serviços	53.466.494,24 da 7.263.404,34 8.095.271,04		
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621 0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621 0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilha das Unidades de Pronto Atendimento Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	53.466.494,24 da 7.263.404,34		
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621 0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilhadas Unidades de Pronto Atendimento Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde Manutenção das Ações e Serviços	53.466.494,24 da 7.263.404,34 8.095.271,04 14.625.000,00		
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621 0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621 0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621 0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilhadas Unidades de Pronto Atendimento Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	53.466.494,24 da 7.263.404,34 8.095.271,04 14.625.000,00 525.000,00		
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621 0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621 0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilhadas Unidades de Pronto Atendimento Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde Manutenção das Ações e Serviços de Minutenção das Ações e Serviços de Manutenção das Ações e Serviços de Minutenção das Ações	53.466.494,24 da 7.263.404,34 8.095.271,04 14.625.000,00 525.000,00		
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621 0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621 0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621 0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilhadas Unidades de Pronto Atendimento Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde Manutenção das Ações e Serviços de Me	53.466.494,24 da 7.263.404,34 8.095.271,04 14.625.000,00 525.000,00 édia eta 2.625.000,00		
0791.1030200032.016.05.3000157.339039.621 0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621 0791.1030100022.011.05.3000157.339039.621 0791.1030500042.025.05.3000157.339039.621	das Unidades Hospitalares Contratualização da Gestão Compartilhadas Unidades de Pronto Atendimento Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde Manutenção das Ações e Serviços de Migilância em Saúde Manutenção das Ações e Serviços de Migulancia em Saúde Alta Complexidade - Administração Dir	53.466.494,24 da 7.263.404,34 8.095.271,04 14.625.000,00 525.000,00 édia eta 2.625.000,00 86.600.169,62		

PORTARIAS

Em, 22 de fevereiro de 2022. PORTARIA Nº 490/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 10/2022-SJUPGM, DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 07.03.2022 a 21.03.2022, o servidor Leonardo Alexandre Franco (código 45277), Procurador II (355), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe (307), lotado na SJUPGM00.06, no impedimento de Reinaldo Arantes de Aquino.

PORTARIA Nº 491/2022-GP GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 26/2022-CGM,

DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 03.03.2022 a 17.03.2022, o servidor Renato Corte Lopes (código 71067), Ouvidor Adjunto do Município (339), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Ouvidor do Município (338), lotado na CGM04, no impedimento de Ivo Shigueru Tomita.

PORTARIA Nº 492/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, SUSTA a contar de 25.02.2022, os efeitos da Portaria nº 2.639/2021-GP, que designou o servidor Francisco

Leonides de Morais (código 57192), para exercer as funções de Chefe de Seção Técnica (352-265), lotada na SGE01.04.01.

PORTARIA Nº 493/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 52/2022-SAR,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções

1 - 1.540/2017-GP, Paulo Henrique Mendes Angelucci (código 57297), Chefe de Seção Técnica (352-549), SAR09.00.03

2 - 2.169/2019-GP, Marcelo Borges de Araújo (código 58440), Supervisão de Setor (277-509), SAR09.00.03.01. **PORTARIA Nº 494/2022-GP**

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município

TORNA SEM EFEITO por não atendimento aos itens 2.3, 9.5 e 9.7 do Edital de Abertura nº 05/2019-SGE01, a Portaria nº 3.533/2021-GP, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510)

NOME: CLOTILDE SOUZA DE MELO (165)

PORTARIA Nº 495/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, TORNA SEM EFEITO por não atendimento ao "item 7" da Portaria Interna nº 162/2006-SAM, conforme segue:

PORTARIA: 3.531/2021-GP

CARGO: MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA (571)

NOME: JOSÉ MOURA JUNIOR (359)

PORTARIA Nº 496/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município

PORTARIA Nº 497/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 7/2022-SGMSAI06

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções: 1 - Wilson Rodrigues de Souza (código 50960) (468);

Para: Supervisão de Setor (277-150), lotada na SGMSAI06.01.01.02; Decorrência: sustação da designação de Roger Nassif.

2 - Rogerio Dias Aragão (código 28871) (468);

Para: Supervisão de Setor (277-317), lotada na SGMSAI06.02.01.01; Decorrência: sustação da designação de Rosangela Costa Neves

PORTARIA Nº 498/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 52/2022-SAR,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Juvenal Vieira Andrade Filho (código 59263) (468); Para: Chefe de Seção Técnica (352-549), SAR09.00.03;

Decorrência: sustação da designação de Paulo Henrique Mendes Angelucci, sustando-se a Portaria nº 399/2020-GP.

2 - Osvaldo de Souza (código 43716) (396); Para: Supervisão de Setor (277-963), SAR09.00.03.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 871/2017-GP.

3 - Petronilio Fernandes dos Passos (código 42903) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-509), SAR09.00.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Marcelo Borges de Araújo, sustando-se a Portaria nº 1.368/2018-GP. 4 - Ivair de Souza (código 52391) (404);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-426), SAR09.00.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021.

5 - Wilde dos Santos (código 48457) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-425), SAR09.00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 171/2018-GP.
PORTARIA Nº 499/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021.

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 05/2022-SGE01.02, edital nº 6/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 03.03.2022, pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br: LOTAÇÃO: SGE

NOME **ORDEM** CLAS. PEDRO AUGUSTO PAES DOS SANTOS 30° 40 RG 52.634.323-0 CPF 483.866.118-55 31° LUCAS WINDSOR FINOTI MENDONCA 268 RG 39.174.948-1 CPF 460.329.628-22 JORNES COUTO FEITOZA JUNIOR 32° 192

RG 44.418.414-4 CPF 353.245.988-44 Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho

Vaga: dispensa de Ana Maria de Moraes Brito e desligamentos de Sergio Camisotti e Maria Aparecida Pinto da Silva.

PORTARIA Nº 500/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 03/2016-SAM01 e concurso nº 2.276/2016, NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 24.02.2022 às 09:00 horas, no CME Adamastor, Av. Monteiro Lobato nº 734 -Auditório 2B - Macedo - Guarulhos:

LOTAÇÃO: SE CLASS. NOME ORDEM MARCIA ELENICE ROCHA RAFAEL FERNANDES SANTANA DANILO HEIN 10.442.433-3 027.265.608-90 209° 210° 29.797.923-1 306.598.558-60 119 211° 450.531.128-78 39.237.877-2 196 **VINICIUS ALVES DE CAMPOS** 212° 43.443.631-8 449.973.398-73 017 **BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA GOMES** 357.292.028-06 213° 34.661.204-4 169 MARIA CAROLINA DIAS CARREIRA 44.094.105-2 214° 310.037.988-88 151 ANDRE MANGABEIRA FIALHO 215° 47.861.109-2 406.916.118-07 141 216° JOAO FLAVIO PEREIRA 43.433.392-X 339.080.568-02 340 RUTIELY BALIERO CAPARROZ CAMARGO 45.485.738-X 452.684.638-45 217° 218° **DIANA BARBOSA DOS SANTOS** 35.029.065-9 334.182.128-75 307

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho

Vagas: exonerações de Camila Ribeiro Messias. Ellen Frascato Campos, Roseli Uemoto Tamanaga, Magda Valim Stievano, Janaína Kujavo Rodrigues, Audrei da Silva Paz, Kátia Jayane de França, desliga de Maria Ivone de Melo e dispensas de Hilda Aparecida Pires de Freitas e José Severino Sobrinho.

PORTARIA Nº 501/2022-GP MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2278/2016, NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 24.02.2022 às 09:00 horas, no CME Adamastor, Av. Monteiro Lobato nº 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos: LOTAÇÃO: SE

CLASS. NOME ORDEM CARLOS ALBERTO CARDOSO PEREIRA 202° 29.734.327-0 215.718.508-99 138 140.511.978-08 203° ROBERTO RAMOS OLIVEIRA CHAGAS 19.121.701-3 260 WIRLANE MEDEIROS DA SILVA 307.499.238-73 204° 35.317.698-9 266 205° CAROLINE ARAUJO DE PAIVA SOUZA 41.089.562-3 423.796.358-62 206° MARLEI RIBEIRO DE BARROS 17.592.290-1 061.466.408-08 279 207° IVA PEREIRA FERNANDES DA SILVA 13.732.827-8 057.524.648-03 285 TIANE DA MOTA NEVES LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA JAQUELINE MISHELLE SIVA 421.495.398-37 2089 43.794.155-3 265 22.046.326-8 174.566.088-73 209° 230 48.740.045-8 449.090.768-08 210° 171 LAYS LIMA DOS SANTOS 361.677.028-96 211° 44.249.341-1 85 GABRIEL LUIZ GOMES DE ARAUJO 236.327.938-75 212° 38.116.550-4 ZAINE DE PAULA LISBOA 50.647.536-0 411.564.958-57

Cargo em caráter efetivo: Agente Escolar (368), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.564/2009 e exonerações de Bianca Aline da Silva Sales, Amanda de Jesus Pinheiro, Ana Dolores Sanches, Renata Alves de Souza, Erika Carolina Mathias de Castro, Rafael Munhoz Cunha Dal Acqua, Heverton Ferreira Leite e dispensa de Dione Aparecida Batista da Silva.

PORTARIA Nº 502/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 04/2016-SAM01 e concurso nº 2277/2016, NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 24.02.2022 às 09:00 horas, no CME Adamastor, Av. Monteiro Lobato nº 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos: LOTAÇÃO: SESE10

CLASS. NOME ORDEM 241° MARLI DA SILVA NASCIMENTO 19.114.074-0 090.866.398-60 1009 242° MARINA JULIANA DO CARMO MALDONADO 43.258.914-4 323.336.978-65 774 243° MARISA PALUMBO SOBRAL 17.850.467-1 086.616.728-56 860 381.097.968-69 244° **BRUNO GARCIA DE OLIVEIRA** 34.926.213-5 605 GLORIA MARIA DA CONCEIÇÃO 48.586.097-1 245° 429.484.168-09 323 246° MARIA DE FATIMA DA SILVA 14.920.202-7 035.326.638-80 257 SILVIA REGINA DE MOURA RODRIGUES BARROS 01.996.378-5 247° 111.243.468-21 959 248° CESARINA GONCALVES BRAGA 28.213.467-0 261.973.638-28 287 MARIA DE FATIMA LOURENÇO DA SILVA 249° 30.638.011-0 083.841.668-38 25.745.541-3 250° LILIAN APARECIDA CHAGAS DA SILVA 287.554.738-06 251° FAGNA DOS SANTOS SANTANA 60.388.964-5 033.576.905-51 **WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA** 30.834.935-0 252° 253.311.438-30 006 49.191.274-2 253° THIELY MENDES ANJOS 418.114.508-57 906 254° ANA CAROLINA TAVARES RECCO ARJONAS 42.684.873-1 314.271.538-09 640 IRALDI DIAS AMARAL OLIVEIRA 16.109.613-X 077.664.278-26 255° 175 256° MARLENE RODRIGUES BATISTA 23.725.455-4 148.357.248-01 910 257° **GILSON BELMIRO BRITO** 40.872.104-2 334.682.698-89 586 259.677.338-41 258° MARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 24.313.054-5 099 259° RAPHAEL BOSIO 28.339.179-0 267.669.278-01 1096 260° **RENATO CUNHA** 02.520.448-1 173.359.768-98 200 LILIAM CRISTINA CAMPEZZI DE OLIVEIRA 34.543.720-2 358.749.418-51 552 261° TIAGO DANTAS DE SOUZA 42.372.192-6 262° 343.412.628-74 052 263° PEDRO BARROS 38.707.890-3 444.623.838-85 1107 264° ALINE NILLIO DE SOUZA TROSDOLF 46.620.053-5 381.567.778-59 239 29.639.316-2 265° VALERIA VANESSA BATISTA 279.612.078-30 003

Cargo em caráter efetivo: Cozinheiro (414), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; Vagas: desligamentos de Rosa Maria Xavier de Pádua, Roseli Aparecida Nicacio, Maria Aparecida Martins, Valdeci Maria Moreira da Silva, Terezinha Lemes da Silva, Tereza Trappi de Castro, Irene Mitiko Yanobi, Regina Aparecida Teubner, Enia de Oliveira dos Santos, Neusa Maria de Oliveira, Niusa Cardoso Nunes, Inez Espiridião dos Santos, Conceição Aparecida Pina, dispensas de Maria do Carmo Costa, Zilda Fernandes Monteiro, Lucia Balbino Nogueira, Joselita Pereira de Jesus, Iraci Aparecida Curti, Marly da Silva Moreira, Sueli Cunha dos Santos, Elisabete de Cássia Ribeiro, Marisa Avila Gois, Celia Maria Lopes da Silva, Gildisse de Oliveira e exoneração de Elaine Barbelli Jovito.

PORTARIA Nº 503/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38 197/2021

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 10/2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SESE10

LUIAÇA	J: 5E5E10			
CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
1°	ARIADNE CRISTINE VILACA	41.656.178-0	412.827.468-20	672
2°	CAMILA BONO ALENCAR	54.101.988-0	481.967.868-08	1216
3°		52.514.383-X	469.827.348-03	406
4°		34.664.281-4	368.626.568-05	545
5°		43.865.376-2	351.988.368-69	556
6°	FRANK DA SILVA QUEIROZ	25.433.954	172.484.648-56	951
7°	ALICIA COSTA SANTOS	37.481.204-4	447.249.688-77	497
8°	TAILA CARVALHO EBIZERO	48.012.042-0	404.512.018-17	520
9°	GLAUCIA ANTONOVICZ LOPES	35.433.030-5	373.670.528-02	401
10°	CINTIA BALBINO FACCINI GARCIA	42.957.699-7	368.239.508-38	1333
11°	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	32.270.909-X	255.520.348-64	452
12°	DANIELA DOS SANTOS ALVES SANTI	40.498.749-7	336.329.498-08	51
13°	MARGARETH YAHAGI	19.274.579-7	106.224.958-52	463
14°	SABRINA GONCALVES MARTINS	33.817.896-X	373.577.458-05	506
15°	JENIFFER RODRIGUES DOS SANTOS LARISSA TELES ROSSINI	48.998.012-0	418.108.178-89	410
16°	LARISSA TELES ROSSINI	45.597.259-X	418.248.488-62	426
17°	MARTA CAMILA SANTOS SANTANA	66.616.38	067.977.945-01	473
18°	DAHIS GARRIELLE ROCHA	48.081.34	434.274.578-00	1391
19°		43.798.208-7	347.112.148-01	468
20°	GIULIA MARSANI RICCI	39.501.466-9	423.292.588-01	369
21°	AMANDA GUIMARAES DE FREITAS	00.626.359-9	009.481.452-00	624
22°	MIRIA SANTOS SOUSA CORGOZINHO	47.261.597-X	365.956.078-24	494
23°	ELISANDRA CAMPOS MARQUES DE OLIVEIRA	38.817.743-3	401.023.498-94	64
24°	FERNANDA REGINA DA SILVA ASSIS	48.658.731-9	410.282.138-40	217
Cargo an	o caráter efetivo: Professor de Educação Infanti	I Tabala I-C	Grau A rof 1 (492)	com cai

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: desligamentos de Antonia Rogeria Ferreira de Araujo, Aracari Jose Teixeira, Irene Sanches Lacorte, Maria Eufrasia da Silva, Nelma Ribeiro Silva, Railda dos Santos Felinto, Sonia de Freitas Vicente, Vania Freitas dos Santos, Dispensas de Anastacia Policarpo Gomes, Eleuza Sales de Oliveira, Margarete Vaz Faustino, Rosely da Silva Sousa, Sebastiana da Silva Lima, Vera Lucia Pereira da Silva, Luciana Maria Aparecida, Maria Marli Moino, Shirlei Maria de Melo Niedo e exonerações de Claudia Prisco, Daiana Oliveira Conceição, Deyse Vieira Lira, Nathalia Cruvine Farah, Priscilla Aquino Ferreira, Savana Aparecida Pinheiro, e Welliton Jose da Silva, para comparecimento a partir de 24.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Iobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 504/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
1°	ELEN GRACIELE MARTINS	34.661.672-4	308.745.588-16	28
2°	TIFANY LARISSA BARBOSA	47.412.934-2	370.888.998-33	766
3°	TARSILA GUIMARAES CORIOLANO	34.664.281-4	368.626.568-05	691
4°	KATIA CRISTINA BARBATANO DOS SANTOS BORGES	01.883.879-0	187.521.088-13	223
5°	ALISSON HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	43.200.838-X	374.919.348-70	1517
6°	ANA CLAUDIA de AMORIM MACIEL	26.891.798-X	262.173.528-26	3405
7°	NERY NICE OSMONDESTRAVASSOS	36.360.112-0	282.285.828-46	528
8°	DANIELA DOS SANTOS ALVES SANTIL	40.498.749-7	336.329.498-08	4
9°	ANA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS	383.706.7	483.003.078-00	3226
10°	DAHIS GABRIELLE ROCHA	48.081.34	434.274.578-00	134
11°	EUFRASIO SANTOS DOS ANJOS	26.479.299-3	278.995.988-93	42
12°	ELIUDE MARIA VALENTIN DOS ANJOS	42.761.376-0	326.501.078-39	40
13°	BIANCA RAFAELA MATTOSTEIXEIRA	37.479.439-X	479.987.638-41	4395
14°	LAURA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	03.517.535-7	351.338.878-09	306
15°	MARISA MONTEIRO DE LISBOA	57.642.350-6	480.103.788-79	483
16°	JEANE de MOURA JERONIMO	48.010.583-2	390.447.898-21	110
17°	VIVIAN GONCALVES SANTOS	43.865.376-2	351.988.368-69	880
18°	JOYCE CARDOSO VIEIRA	49.193.145-1	417.016.338-92	198
19°	ELAINE SAMARA SOARES RODRIGUES	55.068.309-4	466.074.348-94	21
20°	NATALIA DIAS BORGES	52.696.956-8	437.101.788-60	512
21°	NATHALIA DE SOUZA BARBOSA	39.762.126-7	413.547.128-54	518
22°	DANIELA ALMEIDA DA SILVA	38.559.868-3	465.505.598-71	1171
23°	LILIAN FERNANDES DE ANDRADE	49.538.448-3	405.979.918-12	359
24°	ALICIA COSTA SANTOS	37.481.204-4	447.249.688-77	3380
25°	PATRICK OLIVEIRA RIDOVICS	49.395.640-2	365.048.988-04	537
26°	BRUNOTADEU DE OLIVEIRA SANTOS	47.742.930-0	378.270.078-30	548
27°	THAYANY DOS SANTOS SANT ANA	47.754.749-7	399.457.068-96	705
28°	SARA LIZANDRA OLIVEIRA ASEVEDO	52.431.967-4	424.125.248-66	674
29°	LANA ARAUJO SANTOS	32.156.083-8	349.500.938-86	254
30°	JOALDO DE SOUSA MARTINS	62.565.979-X	082.842.224-93	186
31°	MARCOS JONAS DE SOUSA BARBOSA	48.612.444-7	393.948.588-81	377
32°	ROSANA MARIA DA COSTA	45.920.683-7	357.647.208-85	612
33°	AMANDA BARBOSA PEREIRA	37.264.733-9	416.799.238-89	327
34°	GUSTAVO GRIMALDI DESLANDES	52.204.821-3	466.371.648-28	54
35°	MARINA LUDUGERIO DE SOUZA	48.123.340-4	401.475.808-70	449
36°	JOSEMAR REBOREDO DE FREITAS	29.993.000-4	218.697.108-94	192
37°	MICHELE APARECIDA MEDEIROS SALOMAO	30.639.214-8	300.919.438-25	499
38°	SAMUELTAVARES DE OLIVEIRA	29.758.234-3	310.172.298-56	624
39°	HANEM ABDEL MONEIM DEIAB ALY	25.820.146-0	165.140.578-61	75
40°	GABRIELA ANJOS DE JOS QUERINO	44.884.796-6	378.544.338-28	47
41°	LUANA APARECIDA CARDOSO DE MORAES	50.682.196-1	422.377.098-58	361
42°	ADRIANA FREITAS BURGHERI GONZAGA	44.593.557-1	376.450.698-99	2807
43°	ANDREA CRISTINA PIO SANTOS	43.776.630-5	349.840.248-01	2864
•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		~	

de Educação Basica (Multidisciplinar Educação Infantii e Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; Vagas: desligamentos de Ana Paula Ferreira Topa, Cibele Gil Isaac Motta, Clarice Tumbert Felicio, Dayse Lucy Moreira Bonture, Denise Sorg Chieregati Silva, Fernanda Reis Carvalho, Irani de Lucia Picerno, Iria Cerconi, Jacira Viccari Nascimento, Lea de Aguiar Monteiro, Lidia Maria da Silva, Marcia Aparecida Galuci, Marcia Aparecida Rodrigues, Monica Isabel de Souza, Rosane Salles Belo, Roseli Passos Silva, dispensas de Angela Izabel de Araujo, Celia Regina Teixeira Caseli, Claudia Fanganiello, Edma de Souza Teixeira, Ester Garcia de Souza, Janette de Mello Ferreira, Maria Aparecida da Conceição Bento, Maria Aparecida de Souza, Maria Auxiliadora Gimenes, Maria de Fatima Marcondes, Maria Helena Oliveira, Maria Jose de Freitas Faria, Maria Lucia Barbosa, Maria Margarida Bicas do Rosario, Maria Rita dos Santos Silva, Marina Coutinho Cicchini, Marlene Taira Melo, Rozane Karolis Ramos, Semyramis Augusta, Suely de Fatima Merino, exonerações de Alessandra Debora da Silva, Ana Claudia Silva Pereira, Edite da Silva Duarte, Elisangela Lucas da Silva, Elisangela Sooma, Katia Godoy de Medeiros e Sandra Regina Barali, para comparecimento a partir de 25.02.2022 às 09:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro lobato, 734 -Auditório 2B - Macedo - Guarulhos, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 505/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 11/2019-SGE e concurso nº 2492/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público:

LOTAÇ	Ã0: S	SESE10	
OI AC -	NOM	_	

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
1°	MARINA PIMENTA DINIZ	22.214.441-2	120.240.297-60	679
2°	BRUNO SAYAO	43.625.683-6	352.660.058-90	765
3°	SILVIO AUGUSTO DA SILVA CABRAL	47.509.923-0	413.345.848-69	231
4°	JOAO MATHEUS PASSOS GUELSI	51.341.920-3	095.911.389-46	419

5°	THIAGO MIGUEL L. R. CUNHA SABINO	33.982.755-5	354.054.698-74	694
6°	MATHEUS SILVA PEREIRA	38.368.766-4	321.725.778-20	495
7 °	SARAH FELISBERTO PEREIRA	01.607.386-5	080.162.006-64	340
8°	GABRIELA PEREIRA BUENO	53.778.532-2	468.686.258-20	238
9°	LARISSA MAGAGNINI DE SOUZA	41.700.199-X	343.926.548-00	1496
10°	MARIANE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	45.092.607-7	222.264.488-70	3089
11°	LUCIANA LUCA DA SILVA	33.376.352-X	262.063.048-76	1320
12°	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE AMORIM	25.753.215-8	174.553.768-63	269
13°	AMAURI FROTA DE SOUZA UENO	44.198.670-5	331.779.858-04	185
14°	SARITA ELIAS GAMA	55.328.818-0	337.115.828-42	722
15°	RONY DE SOUZA BRITO	48.243.949-X	421.983.368-47	3099
16°	WESLEY FROIS ARAGAO	38.419.635-4	425.289.588-03	1131
^	and assistant afathus. Dualacean de Eduace	Dáslas /Edua		Tabala II

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Roseli Aparecida Camargo, Denise Mary Pires Baccelli, Lourdes Maria de Almeida, Sandra Aparecida Ferreira, Heleia Jonia Kohler de Araujo, Dilma Leandro Marques, Leni Ines Rosada, Nedineia Zardi de Oliveira, Mira Latini de Souza, Elaine Francisco Moura e Evanil Cavalcante de Souza Silva; desligamento de Sueli Cavaioli da Silva, Maria Eliene Milagre de Toledo, Celina Candido de Souza, Silvanda Maria Barbosa de Santana e Erivane Bezerra Silva, para comparecimento a partir de 25.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 506/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2249/2016, NOMEIA face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SESE10

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM
77 °	WILLIAN ALEXANDRE DA SILVA	54.883.371-0	471.801.638-05	2212
78°	MATEUS LOPES DE OLIVEIRA LIMA	41.240.262-2	424.748.638-18	3057
79°	LUCAS AVERSENTE	53.832.432-6	451.426.908-50	1663
80°	ADRIANA PAULINA DA SILVA	42.838.633-7	367.326.908-92	519
81°	LUCAS VILAS BOAS DA SILVA	35.735.526-X	380.657.058-20	1578
82°	FELIPE VITORIANO DE MORAES	47.194.619-9	410.062.658-48	1397
83°	CAROLINA BARBOSA LEAL DOS SANTOS	42.936.828-8	441.808.038-44	1238
84°	BIANCA SOLER SARMENTO DE OLIVEIRA	36.232.503-0	437.059.318-22	71
85°	VICTOR HUGO VIEIRA RODRIGUES	49.125.087-3	395.109.858-99	2041
86°	JEFFERSON LAERTE RIBEIRO	47.654.066-5	395.332.388-10	1542
87°	DENIS GERALDES DE SALLES	30.115.210-X	224.853.748-48	959
88°	RAQUEL MARCHESELI WIEMES	49.036.503-6	419.153.298-76	2189
89°	FERNANDA DELFINO AMORIM	34.267.155-8	375.041.458-07	1427
90°	MARCEL ROBERT AGEA SA	21.416.968-6	267.987.888-40	1947
Cargo	em caráter efetivo: Professor de Educação	Básica (Educa	cão Física) Tabe	la II-Δ G

rgo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Física), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; Vagas: dispensas de Maria Celia Mendonça de Alvarenga, Maria José dos Santos, Maria Aparecida Miranda,

Isaltina Aparecida Nunes e Maria Lucia Moreira; desligamento de Florinda Aparecida de Freitas, Neide Coca Costa de Souza, Maisa Demagistris Campos, Rosimare Viana Alves da Silva, Claudia Carillo, Maria Regina Mendonça de Alvarenga Dini, Čelia Regina Casteli e Cornelia Cristovão da Luz; exoneração de Adriana Biruel Safra, para comparecimento a partir de 25.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro Iobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar

PORTARIA Nº 507/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021.

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2496/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SESE10

CLAS	S. NOME	RG	CPF	ORDEM
1°	EWERTON SILVA DE OLIVEIRA	42.285.134-6	355.448.448-28	2977
2 °	NATALIE GARCIA MENDONCA	39.541.539-1	432.999.238-89	2335
3°	MATHEUS COBACHO FERNANDES	43.885.447-0	436.422.378-60	2908
4 °	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	46.444.620-X	380.221.108-17	2596
5°	RUBENS ANDUJAR	02.731.735-1	285.292.408-04	3506
6°	ELISA ROSALEN	66.462.895-3	949.586.709-63	3010
7 °	RAFAEL ANDRADE	47.134.885-5	385.763.738-23	1140
8°	VALERIA SOBRAL DA SILVA	00.257.323-8	292.260.208-76	2736
9°	VIVIANE CARVALHO LOPES	14.722.535-3	058.316.215-02	3763
10°	STEPHANIE APARECIDA SPOSITO	46.966.405-8	384.059.618-10	2080
11°	ARIMA SILUANA CALDAS MENEZES VIANA	48.239.634-9	419.028.598-63	2789
12°	DANIEL FAGUNDES MARTINS	42.332.054-3	220.308.188-01	90
13°	JULIANA FERREIRA CAMPOS LIMA	44.347.440-0	352.037.468-42	3049
14°	DAIANE LINO SALVADOR	34.891.348-5	314.566.948-63	401
Caro	o em caráter efetivo: Professor de Educaca	io Básica (Língua	a e Cultura Ingl	esa). Tabel

Inglesa), Tabela II-A, Grau

A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; Vagas: desligamento de Maria Eugenia Martuscelli, Rosa Pereira da Silva, Claudete de Lourdes Soares, Rosana Conceição Santiago e Miriam Rocha Lisboa; dispensas de Bernadete Maria Cardoso e Araci Gelio Cauzzo; exoneração de Celio Resende Mesquita, Vanessa Fernandes dos Santos, Karla Gomes de Souza, Shirley Aparecida Alfredo, Lucia Queiroz Cardoso, Pamela Lopes da Silva e Patricia Aline Tavares, para comparecimento a partir de 25.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 508/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021.

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, Leis Municipais n°s 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos n°s 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 38/2022 DTCMP, edital nº 11/2019-SGE01 e concurso nº 2496/2019,

ao em concurso p LOTAÇÃO: SESE10

CLAS.

ESPECIAL NOME CPF RG ORDEM RAFAEL ANDRADE 47.134.885-5 385.763.738-23 3708

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa). Tabela II-A. Grau

A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; Vaga: desligamento de Árlete Egawa, para comparecimento a partir de 25.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA N° 509/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021.

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município. Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, Leis Municipais nºs 4.772/1996 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/1997 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 38/2022-DTCMP, edital nº 10/ 2019-SGE01 e concurso nº 2490/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SESE10 CLAS

ESPECIAL NOME **ORDEM** ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA 499 RG 20.413.690-8 CPF 116.651.258-45

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Infantil, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (492), com carga

horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Vaga: dispensa de Sonia Maria da Silva Dias, para comparecimento a partir de 24.02.2022 às 13:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo -Guarulhos, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 510/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 38.197/2021.

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal n° 1.429/68, Leis Municipais n° s 4.772/1996 e 5.591/2000 e $dos\ Decretos\ n^{\circ}s\ 2\check{0}.025/1997\ e\ 23.704/2006\ e\ o\ que\ consta\ do\ memorando\ n^{\circ}\ 38/2022-DTCMP,\ edital\ n^{\circ}\ 11/2000$ 2019-SGE01 e concurso nº 2491/2019.

NOMEIA face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SESE10 CLAS.

ESPECIAL ORDEM NOME VERENA NOVAES MELO 841 RG 43.051.323-9 CPF 227.993.418-37 SANDRA CRISTINA ROBERTOSALGADO 655 RG 20.514.882-7 CPF 106.474.158-44

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar Educação Infantil e Ensino Fundamental), Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; Vaga: desligamento de Rosalia Mitidieri Barbosa e dispensa de Renata da Silva Weber, para comparecimento a partir de 25.02.2022 às 09:00 horas, no Centro Municipal de Educação Adamastor, Av. Monteiro lobato, 734 - Auditório 2B - Macedo - Guarulhos, devendo apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar, em caso de licenciatura em Pedagogia ou documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar em caso da modalidade Normal (magistério).

PORTARIA Nº 511/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 03.03.2022, pelo

telefone 2472-5049 e/ou e-mail: selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br: LOTAÇÃO: SS

NOME **ORDEM** CLAS. MARCIA DE CASSIA BARBOSA 121° RG 02.114.511-3 CPF 169.194.858-69

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho; Vaga: torna sem efeito de Clotilde Souza de Melo.

PORTARIA Nº 512/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

Sra. Larissa Bandeira de Souza - RG 39.456.106-5, CPF 445.697.228-90, devendo entrar em contato pelo email atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-69), lotado na SM.

Vaga: torna sem efeito de João Saturnino Bandeira Filho.

PORTARIA Nº 513/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 55.996/2018,

RESOLVE:

- 1 Declarar a contar de 25.02.2022, a vacância do cargo de Assistente de Gestão Pública (384), ocupado pelo servidor Francisco Leonides de Morais (código 57192), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/1968.
- 2 A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

PORTARIA Nº 088/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 435/2022-GP, para fazer constar a data correta da expiração do contrato de trabalho, conforme segue: NOME: CÓDIGO DATA DA EXPIRAÇÃO

AILTON ROSA DE JESUS (11) ALEX SANDRO SOARES DA SILVA (20) ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO (28) CARLOS ALBERTO DA SILVA (6) CARLOS ALBERTO RAMOS (9) CARLOS AUGUSTO BERNARDES (8) CARLOS WILSON XAVIER DE FARIAS (17) CLAILTON GILMAR DA SILVA (43) CLAUDEMIR DE SOUSA NASCIMENTO (24) CLAUDENILSON ALVES DA SILVA (40) EDINEI HIPOLITO DA SILVA (23) EDMILSON SANTOS MELO (1) EDUARDO ALVES DOS REIS (31) ESEQUIEL CARVALHO DE SOUZA (5) FABIO SOUSA BATISTA (2) FRANCINETO GALVÃO (39) IVANILSON MATOS FERREIRA (42) JORGE KOLENYAK NETO (27) JOSE AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS (14) MARCOS BERRARI (3) MAURICIO SOARES DE MEDEIROS (22) RAMON BERTONI PEREIRA (7) RENATO SILVA MARTINS (16) ROMMEL MARQUES DE VASCONCELOS DANTAS(16)	FUNCIONAL	DO CONTRATO		
AILTON ROSA DE JESUS (11)	FUNCIONAL 70574 70577	06.03.2022		
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA (20)	70577	06.03.2022		
ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO (28)	70583	06.03.2022		
CARLOS ALBERTO DA SILVA (6)	70560	06.03.2022		
CARLOS ALBERTO BAMOS (9)	70583 70560 70591 70589 70593 70562 70556 70594	06.03.2022		
CARLOS AUGUSTO RERNARDES (8)	70589	06.03.2022		
CARLOS WILSON XAVIER DE FARIAS (17)	70503	06.03.2022		
CLAUTON GUMAD DA SUVA (43)	70595	06.03.2022		
CLAUDEMID DE COUCA NACCIMENTO (24)	70502	06.03.2022		
CLAUDENII CON ALVES DA SILVA (40)	70550	06.03.2022 06.03.2022		
CLAUDENILSON ALVES DA SILVA (40)	70594	06.03.2022		
EDINEI HIPOLITO DA SILVA (23)	70505	06.03.2022		
EDMILSON SANTOS MELO (1)	70575	06.03.2022		
EDUARDO ALVES DOS REIS (31)	70590	06.03.2022		
ESEQUIEL CARVALHO DE SOUZA (5)	70584	06.03.2022		
FABIO SOUSA BATISTA (2)	70572	06.03.2022		
FRANCINETO GALVAO (39)	70576	06.03.2022		
IVANILSON MATOS FERREIRA (42)	70564	06.03.2022		
JORGE KOLENYAK NETO (27)	70595	06.03.2022		
JOSE AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS (14)	70557	06.03.2022		
MARCOS BARNI (44)	70558	06.03.2022		
MARCOS FERRARI (3)	70567	06.03.2022		
MAURICIO SOARES DE MEDEIROS (22)	70594 70565 70575 70590 70584 70572 70576 70564 70595 70557 70558 70567 70582 70563 70588 70559 70586 70604 70608	06.03.2022		
RAMON BERTONI PEREIRA (7)	70563	06.03.2022		
RENATO SILVA MARTINS (16)	70588	06.03.2022		
ROMMEL MARQUES DE VASCONCELOS DANTAS(16)	70559	06.03.2022		
WILSON FERREIRA DIAS (4)	70586	06.03.2022		
DENER RICARDO DE SOUZA SILVA (19)	70604	10.03.2022		
JOÃO GOMES ALVES (10)	70608	10.03.2022		
ALEREDO ERANCISCO DOS SANTOS (80)	70608 70618	21.03.2022		
ANTONIO RISPO DOS SANTOS (60)	70620	21.03.2022		
CIDVANO DAS DODES DEIS (61)	70620 70612 70611 70610	21.03.2022		
CLAUDINEL MADTINES DINO (95)	70012	21.03.2022		
CLAUDINEI MANTINES NINO (03)	70011	21.03.2022		
DANII O COELHO MARTINE (65)	70010	21.03.2022		
DANILO COELTO MARTINS (05)	70625 70619 70633	21.03.2022		
EDMUNDO DIAS DOS SANTOS (72)	70619	21.03.2022		
EDSON GERALDO PACHECO (64)	70633	21.03.2022		
FABIO JUNIOR DA SILVA (63)	70624 70626	21.03.2022		
FABIO RIBEIRO FIGUEIREDO (74)	70626	21.03.2022		
GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO (70)	70627 70623	21.03.2022		
JOAO LUIZ DE SOUSA PEREIRA (82)	70623	21.03.2022		
JOSE MARCOS COSTA (68)	70628 70621	21.03.2022		
LUCIANO SANTOS SOUZA (66)	70621	21.03.2022		
MARCOS CAMINI (73)	70622	21.03.2022		
PAULO LUIZ DA SILVA (88)	70634	21.03.2022		
ROMMEL MARQUES DE VASCONCELOS DANTAS(16) WILSON FERREIRA DIAS (4) DENER RICARDO DE SOUZA SILVA (19) JOÃO GOMES ALVES (10) ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS (80) ANTONIO BISPO DOS SANTOS (69) CIRVANO DAS DORES REIS (61) CLAUDINEI MARTINES RINO (85) CLAUDIO NUNES DE TOLEDO (62) DANILO COELHO MARTINS (65) EDMUNDO DIAS DOS SANTOS (72) EDSON GERALDO PACHECO (64) FABIO JUNIOR DA SILVA (63) FABIO RIBEIRO FIGUEIREDO (74) GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO (70) JOÃO LUIZ DE SOUSA PEREIRA (82) JOSE MARCOS COSTA (68) LUCIANO SANTOS SOUZA (66) MARCOS CAMINI (73) PAULO LUIZ DA SILVA (88) ROBERTO ALVES DE ARAUJO (86)	70629	21.03.2022 21.03.2022 21.03.2022		
PORTARIA N. 009/2022-3GE				
O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no	uso das atribuiçõe	s que lhe são conferidas n		

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 078/2022-SGE, no que diz respeito à servidora Telma de Moura Reis (código 25354), para fazer constar que sua extensão de carga horária se dará a partir de 01.03.2022.

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 50314/2021

Partes: Município de Guarulhos e a Caixa Econômica Federal

Objeto: Termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de crédito consignado aos

servidores públicos municipal. Data da Assinatura: 21/02/2022

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 091/2022-SJU04 De 13 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC nº: 034199.026-11, (oriundo do PA 58972/2011), conforme PA nº 52410/2021 RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830 Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Juliane Santos Silva - CF 65992

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 092/2022-SJU04

De 18 de fevereiro de 2022. O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, (oriundo do PA nº 22343/2020), conforme Processo Administrativo nº 50719/2021 da Secretaria de Meio Ambiente RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta), os efeitos da Portaria 908/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 024/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 093/2022-SJU04 De 21 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 49875/2021, oriundo da Secretaria de Educação. RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 932/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 01/2022-CONSIND.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N° 094/2022-SJU04 De 21 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, (oriundo do PA nº 12386/2020), conforme Processo Administrativo n° 9606/2022

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 085/2022-SJU04, conforme segue:

Excluir: Fillipe Saraiva Costa Moura Araújo - CF 69869 2. A Comissão de PAD Sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Paulo Takashi Fujita - CF 53584

Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário PORTARIA Nº 095/2022-SJU04

De 22 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43096/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta), os efeitos da Portaria 877/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 04/2022-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA N° 096/2022-SJU04 De 22 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 41145/2021, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE: 1. Prorrogar por 30 (trinta), os efeitos da Portaria 878/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 08/2022-COMPAS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N.º 002/2022-SDU/GB

Dispõe sobre o Portal de Licenciamento e a utilização de ferramenta de tecnologia "GRU Digital", como nova porta de entrada de processos administrativos eletrônicos, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU. CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição da tramitação de processos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação dos serviços públicos da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários pelos órgãos do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO as vantagens advindas da adoção de instrumentos tecnológicos que permitam a adequação do funcionamento do Poder Público Municipal aos princípios da proteção ambiental;

Artigo 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de procedimentos administrativos, comunicação de atos e transmissão será admitido nos termos desta Portaria, através do "GRU Digital".

§ 1º Para o disposto nesta Portaria, considera-se:

I - meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais; II - transmissão eletrônica toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação,

preferencialmente a rede mundial de computadores;

III - assinatura eletrônica nas seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

b) mediante cadastro de usuário no Poder Público Municipal, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos. Artigo 2º O "GRU Digital" absorverá, inicialmente, a análise dos seguintes pedidos de atribuição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU:

I - Alvará de Construção até 500,00 m2 de área total à construir, desde que o empreendimento não seja classificado como Pólo Gerador de Tráfego.

II - Alvará de Construção de Muro de Arrimo.

III - Alvará de Reforma até 500,00 m2 de área total construída/à reformar ou à ampliar, desde que o empreendimento não seja classificado como Pólo Gerador de Tráfego. IV - Alvará de Demolição Parcial ou Total.

V - Certificado de Conclusão "Habite-se" até 500,00 m2 de área total construída, desde que o empreendimento não seja classificado como Pólo Gerador de Tráfego.

VI - Aprovação de Desdobro simples em 02 (dois) lotes.

VII - Estudo de Impacto de Vizinhança.

VIII - Certidão de Legalidade de Loteamento. IX - Certidão de Regularidade de obra.

X - Certidão de Direito de Preempção.

XI - Certidão de Desapropriação. XII - Certidão de Uso do Solo .

XIII - Certidão de Zoneamento.

XIV - Cópias de Plantas de Loteamento

XV - Reconsideração de despacho de indeferimento de viabilidade VRE - Via Rápida Empresa

Artigo 3º O envio de requerimentos em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do artigo 1º desta Portaria, sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Público Municipal, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

§ 1º O credenciamento no Poder Público Municipal será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Artigo 4º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema do Poder Público Municipal, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico. Parágrafo único. Quando o requerimento for enviado para atender prazo, serão consideradas tempestivas as

transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia. Artigo 5º Será disponibilizado na internet uma ferramenta de consulta pública para que qualquer interessado possa verificar a autenticidade dos documentos emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU. Artigo 6º A análise eletrônica dos processos de licenciamento edilício por meio do "GRU Digital" observará as

disposições do Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município - Lei Municipal 6.046/2004 e seus Decretos Regulamentadores, assim como a Lei de Uso e Ocupação do Solo - Lei Municipal 7.888/2021 e seus Decretos Regulamentadores. Artigo 7º Em conformidade com a legislação edilícia vigente, para a tramitação dos processos por meio do GRU Digital, os documentos exigidos serão os mesmos previstos nas leis mencionadas no Artigo 6º e que

constam no Guia de Serviços, no Portal do Fácil. § 1º As peças gráficas para análise deverão ser apresentadas e configuradas de acordo com o tutorial disponível na página do "GRU Digital" existente no site da Prefeitura de Guarulhos www.guarulhos.sp.gov.br,

a fim de possibilitar a análise e o correta chancela eletrônica de aprovação. § 2º Nos casos de Alvarás, peças gráficas aprovadas, certificados de conclusão emitidos em processos físicos, e que sejam necessários à aprovação de Reformas, estes também deverão ser apresentados na forma prevista no tutorial disponível no "GRU Digital". Artigo 8º Para fins de autenticação dos documentos anexados nos pedidos formulados pelo sistema "GRU Digital", a confirmação será feita pelo profissional/requerente por

meio de validação eletrônica. Parágrafo único. O profissional/requerente se responsabiliza pelas informações prestadas por meio do sistema "GRU Digital", assim como pela veracidade dos documentos por ele disponibilizados na ferramenta, estando sujeito às penalidades legais e administrativas cabíveis.

Artigo 9º Os pedidos de licenciamento e serviços descritos no Artigo 2º desta Portaria, já protocolizados de forma física na Central de Atendimento ao Cidadão - FÁCIL, continuarão a tramitação no mesmo formato até o término de sua análise nos termos e instâncias do Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município.

Artigo 10º Os protocolos de pedidos de licenciamento e serviços previstos nos incisos do Artigo 2º desta Portaria, serão ainda admitidos na forma física, mesmo após o prazo de 23/02/2022, início dos serviços previstos nesta Portaria.

Artigo 11º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO SOLER Secretário de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJ. E LICENC. DE EVENTOS - SDU04 SEÇÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE EVENTOS - SDU04.02.02 EDITAL N° 001/2022-SDU04.02

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários devidamente regularizados neste Departamento e em dia com os cofres municipais, dos ramos de pescados e verduras, que dos dias 04 à 19 de Março do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS em virtude das comemorações da Semana Santa, que realizar-se-á nos dias 14, 15, 16 e 17 do mês de Abril do corrente exercício.

1.0 - As vagas em número de 28 (vinte e oito) serão preenchidas por sorteio e se localizam:

1 - Rua Juarez Távora - Jd. São João;

2 - Av. Monteiro Lobato esq. c/ R. Walter Ribeiro - Cumbica;

3 - Praça Prefeito Felício Antônio Alves - Pimentas; 4 - Praça N. Sra. Aparecida - Jd. Vila Galvão;

5 - Rua São Geraldo, em frente à Padaria Quero Pão - Jd. S. Paulo;

6 - Av. Rio Real - Pq. São Luiz; 7 - Av. Norte Sul - ao lado da Escola - Conj. Marcos Freire;

8 - Rua Carmela Thomeu - Vila Carmela. 9 - Av. Brig. Faria Lima, próximo a Igreja São João Batista - Cocaia;

10 - Rua Cachoeira c/ a Rua Teixeira Mendes - Jd. Moreira;

11 - Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha - Ponte Alta; 12 - Rua Belo Campo c/ Rua Ipacaeta, frente nº 403 - Jd. Pres. Dutra;

13 - Praça Cândido Portinari - Jd. Munhoz;

14 - Estrada do Elenco, altura do n.º 529, esquina c/ Av. Silvestre Pires de Freitas - Jd. Paraíso; 15 - Av. Brig. Faria Lima, Praça dos Aviadores - Cocaia;

16 - Av. Jurema, altura do n.º 695 - em frente à padaria;

17 - Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo - Jd. Monte Carmelo; 18 - Rua Mineira, em frente à Padaria Primavera - Itápegica;

19 - Rua Moreno - Jd. Santo Afonso;

20 - Rua João Alves da Silva - Jd. Maria Dirce; 21 - Rua Glauco Antônio Galli - Jd. Palmira;

22 - Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito - Taboão; 23 - Rua Belo Horizonte - Pq. Jandaia;

24 - Praça Estrela, Av. Belo Horizonte - Cidade Soberana; 25 - Rua Marcolina Moreira - Vila Moreira;

26 - Av. Avelino Alves Machado - Jd. Pinhal;

27 - Terminal Rodoviário (São João); 28 - Terminal Rodoviário (Pimentas);

2.0 - De acordo com a demanda e havendo necessidade, ampliaremos ou reduziremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

2.1 - Os locais acima designados preferencialmente deverão estar próximos a bueiros de captação de águas (bocas de lobos). 3.0 - As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas no FÁCIL da Avenida Bom Clima nº 90 (que

funciona de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 16:30 h), mediante entrega de envelope A4, direcionado a SDU04.02, contendo nome do requerente, número do processo 4902/2022, telefone de contato, e-mail e juntada de cópia dos documentos abaixo relacionados;

a) cópia da licença de funcionamento a título precário do equipamento regularizado expedida pela SDU (feiras livres, varejões e comboios) vigente, cópia do alvará sanitário expedido pelo DHPS, vigente.

b) cópia do documento de identidade (RG) do titular.

c) cópia do C.P.F. do titular.

d) cópia do comprovante de residência (água, luz, ou telefone) não superior a 90 dias.

4.0 - O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 28 de março de 2022 às 10:00 horas, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU - sito à Avenida Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos - SP.

5.0 - As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes nos dias 04 de abril de 2022, as 10:00 h. no Departamento de Desenvolvimento Urbano sito à Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos, mediante a devolução das taxas com devido comprovante de recolhimento (cópia).

6.0 Os equipamentos:

6.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

6.2 As barracas deverão ocupar as dimensões e limites determinados: a) Pescado (8x4 metros); podendo variar para menor nos locais que assim o exigirem.

b) Verduras (8x2 metros); podendo variar para menor nos locais que assim o exigirem.

6.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

a) Tabela de produtos, classificação e seus respectivos preços;

b) Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca (contendo: o texto CAMPANHA SEMANA SANTA - Prefeitura de Guarulhos - SDU), medindo 0,50 x 3,00 metros, com letras pretas e fundo branco;

c) Autorização de funcionamento.

7.0 Quanto à comercialização:

7.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

7.2 A comercialização se dará das 08:00 às 20:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo de forma a não causar a exalação de mal cheiro e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

7.3 Os produtos serão comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de

7.4 Nos locais em que houver feiras livres, varejões ou comboios regularizados por esse SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

7.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões , procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

8.0 Quanto ao custo:

8.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

a) Pescados (8x4 metros);

- taxa de expedição de alvará = 76,60 UFGs

taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs
 taxa de licença para ocupação do solo = 3,65 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 90,68 UFGs - TOTAL R\$ 357,10 (trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

b) Verduras (8x2 metros);

- taxa de expedição de alvará = 76,60 UFGs

- taxa de licença para o exercício do comércio eventual = 10,43 UFGs

- taxa de licença para ocupação do solo = 1,83 UFGs

- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 88,86 UFGs - TOTAL R\$ 349,93 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)

9.0 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso

10.0 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.

11.0 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará em multa, na cassação da Licença de Funcionamento para o Comércio Eventual, no encerramento das atividades em caráter imediato e na suspensão da inscrição para o próximo exercício, conforme Termo assinado junto ao SDU.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 31/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício FÁBIA APARECIDA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:

COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

1-PORTARIA: 22/2020-SGMSAI/DRA NOME: LILIAN COSTA GIOIA (CÓDIGO 39854)

DATA: 17/02/2022

PORTARIA Nº 32/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício FÁBIA APARECIDA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Memorando nº 07/

SUSTA a pedido os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes aos servidores designados para

desempenharem as seguintes atividades, conforme segue: PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO (5869)

1-PORTARIA: 075/2010-SE

NOME: VANESSA TREVISAN DE SOUZA DIAS(CÓDIGO 36693)

DATA: 16/02/2022 2-PORTARIA: 144/2020 - SGMSAI/DRA

NOME: ADRIANA MARIA CARAMELLA (CÓDIGO 7382)

DATA: 16/02/2022

3-PORTARIA: 47/2019/2029 - SGMSAI/DRA NOME: Renata Aparecida Grechia(CÓDIGO 45562)

DATA: 18/02/2022

PORTARIA Nº 33/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício FÁBIA APARECIDA COSTA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL

e o que consta do memorando nº 07/2022-DTCMP,

DESIGNA os servidores abaixo, para desempenhar as atividades de Professor Coordenador Pedagógico

(5869), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue: 1-NOME: WESLEY SANTOS SOARES(CÓDIGO 66038) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - A, REF. 5

A CONTAR DE: 14/02/2022

2-NOME: KASSIANA PEREIRADO PRADO PEZOLATO (CODIGO 39940) (489) ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - B, REF.8

A CONTAR DE: 10/02/2022 3-NOME: ANDRESSA CARLA DA SILVA REIS (CÓDIGO 36158) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - C, REF.9

A CONTAR DE: 16/02/2022 4-NOME: ROSANGELA DOS REIS RIBEIRO (CÓDIGO 38148) (5874)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - C, REF.13

A CONTAR DE: 21/02/2022 5-NOME: EVERTON ROBERTO CONCEIÇÃO RIBEIRO(CÓDIGO 58566) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - A, REF.1

A CONTAR DE: 18/02/2022

PORTARIA Nº 34/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício FÁBIA APARECIDA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, DESIGNA a contar de 17.02.2022, a servidora Valquiria Gomes dos Santos(CF:42294)(489), para desempenhar as atividades de Vice Diretor de Escola (5868), Tabela III - B, Grau A - 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Sustando a portaria 26/2022 - SE, D.O de 11/02/2022.

PORTARIA Nº 35/2022-SE

A Secretária Municipal de Educação em exercício FÁBIA APARECIDA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL, DESIGNA a contar de 02.02.2022, os servidores abaixo, para desempenharem em substituição as atividades

de Vice-Diretor (5989), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

1-NOME: KELLY ROBERTA DE GREITAS GARRILHO (CÓDIGO 33077) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - B, REF. 6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 - SESE10

Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021-SESE01

A Secretária de Educação em exercício FABIA APARECIDA COSTA no uso das atribuições e considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 02/2021-SESE01 e do Processo Administrativo nº 48628/2021.

CONVOCA, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de PEDAGOGIA, junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final nº 01/2022-SESE10, LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - NÍVEL SUPERIOR publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 04 de fevereiro de 2022:

351 ALIDENE FRANCISCA NOVAIS RIBEIRO

ARIANE VAZ SILVA

352

353 354

FERNANDA MARTINS DA SILVA
ADAMILTON VINICIO NASCIMENTO LIMA
KARINA MAGALHAES CANDIDO
SIMONE TERESINHA PRADO DE MORAIS
STEFANY MARQUES XAVIER FERREIRA 355 356

357 THAMIRIS DE CAMARGO SANTOS SILVA

358

JEFFERSON FERREIRA DA SILVA 359

360

361 362

363 364

365

366 367

368 369

JEFFERSON FERREIRA DA SILVA
JEFFERSON FERREIRA DA SILVA
ERIKA PALACIO SILVA SANTOS
DENIZE MAYARA DA SILVA LAURENTINOL
WENDEL DE FREITAS SANTOS
MAIARA FERREIRA BISPO
GIOVANNA DOS SANTOS COSTA
JESSICA GABRIELE DA SILVA
MAYARA DA SILVA TEIXEIRA
AMANDA DA SILVA GONCALVES
ROSELI MARQUES MOTA
VITORIA THALIA MARTINS DE PAULA
RAISSA ROCHA TRAVERZIM
JOSEFA DA CONCEICAO DA SILVA
ANA CLÁUDIA FARIAS BARRETO
SAMARA DAMASCENO LOPES
VANESSA REGINA RIBEIRO
RENĂ BARBOSA FERNANDES
AMANDA ALVES EMIDIO DA SILVA
KARINE GONCALVES DA SILVA 370 371 372 373

374 375 376

377 378

379 380

381 382

383 384 385

386 387

AMANDA ALVES EMIDIO DA SILVA
KARINE GONCALVES DA SILVA
RENATA BORGES DOS SANTOS
PRISCILA FERNANDES COSTA FERREIRA DE LIMA
ELISANGELA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS
VALÉRIA GIMENEZ DE ALMEIDA
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS
REGIANE CORDELLI AMADEU
MICHELLE OLIVEIRA VAN KAIK
JULIANA BATISTA DA SILVA
JACQUELINE HERNANDES SOUSA DOS SANTOS
ARACELLI APARECIDA DOS SANTOS LEDO
PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
XINA LIZBET FABIAN ALCON
JOICIHELEN LIBANIO DE OLIVEIRA
ROSANA SILVA CARDOSO
JULIANA ALVES DA SILVA 388

389 390 391

JULIANA ALVES DA SILVA ALESSANDRA APARECIDA PRATES DOS SANTOS ROSEMARY FERNANDES DO AMARAL 392 393

394 395 ANDREZA GOMES DA COSTA FERNANDA SOUSA NUNES MANFREDI 396 ALINE GABRIELI PEDRO 397

WANESSA SANTOS BARROS 398 SARHA NATALI ALVES DA SILVA 399 400

401

417

457

SARHA NATALI ALVES DA SILVA
SILUANA MARIA ROSSI
MARIA APARECIDA MOREIRA MORALES
JESSICA SIMAO FERREIRA
NUBIA JOSIANE ALVES DE JESUS
FERNANDA ROLDAO SOARES
ERIKACRISTINA OLIVEIRA DA FONSECA
AMANDA GOMES DOS SANTOS
ALISANGELA FARIAS DOS SANTOS
ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA JESUS
CAMILA GONCALVES DOS SANTOS
LUCELI DA SILVA LIMA
JOYCE DOS SANTOS DANTAS PEREIRA
LÍVIA AMORIM
VERA LUCIA SIMÕES
PATRÍCIA DA SILVA MEIRELES OLIVEIRA
SORAIA BARBOSA DOS SANTOS
BEATRIZ DA SILVA ROCHA
GESSICA DA SILVA AMARO 402 403 404 405

406 407 408 409

410 411

412 413

414 415 416 GESSICA DA SILVA AMARO

LAURA LAIZA OLIVEIRA FARIA 418 RAQUEL VOCATORE 419 420 FRANÇOISE OLIVEIRA SANTOS

PAULINETE DA COSTA ARAUJO 421 LUCIENE SOUZA SILVA BEATRIZ MORAIS GONCALVES 422 423 SANDRA LUÇIANA CLAUDINO SILVA 424

PAULA DE CÁSSIA SOUZA BISPO DANIELE RODRIGUES SERPA 425 426 ELISABETTE DI MAIO 427 BRENDA DOS SANTOS PETRECHELLI 428 429 JESSICA MARIA DE LIMA

LARISSA MARIA DA SILVA FRANÇA 430 431 IVANICE BESERRA TAVARES 432 CESAR AUGUSTO GOMES SILVA

ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO 433 434 MAURICIO DE TOLEDO SIQUEIRA

435 ANA ERICA DE LIMA SANTANA LAIS TEIXEIRA DOS SANTOS 436 437 CAMILA COSTA GONÇALVES JOANA ALVES NASCIMENTO CARVALHO 438 439

VIVIAN VITORIA SEMENTILLI HELENO ELISANGELA ARAUJO DA COSTA 440 441 RENATA CARVALHO DA SILVA ERIKA ARAUJO DA SILVA

442 ROSIMERY MARIA DE OLIVEIRA SANTANA 443 444 ELISANGELA DE SOUZA LIMA

445 BRUNA MARIA DA SILVA ELIANA DE JESUS ANDRADE SILVA 446 MARCIA CALIFONI PEREIRA 447 448 MARIANA LAUNÉ BEZERRA

449 LUANA ARAUJO KIILL DEBORA SANTOS DA SILVA 450 451 REGIANE DA SILVA SOUZA 452

MARIA DANIELA DA SILVA DE ARAUJO VERÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

453 TALITHA DA SILVA BRAGA 454 PATRICIA MAROQUE ALBUQUERQUE 455 456 MARILZA BEJARANO ESCALANTE

EDERISVALDA SOUZA BARRA 458 LUANA MIRELLA DA SILVA SUZANA SOUZA DE FREITAS CARDOSO 459 460 ELAINE CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS

461 NATHALIA DOS SANTOS CARVALHO 462 MARCELA SUELLEN DE JESUS

```
WILLIAM HENRIQUE DE BARROS
463
                        WILLIAM HENRIQUE DE BARROS
LARISSA KAROLAINE RODRIGUES
RAFAEL ALMEIDA DE GODOY
VERONICA DAMIANA CÂNDIDO
NAYARA GOMES DE OLIVEIRA
ANDREIA PATRICIA DA SILVA
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
JANIS RIBEIRO MENDES
464
465
466
467
                      ANDREIA PATRICIA DA SILVA
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTO
JANIS RIBEIRO MENDES
NATALIA FERREIRA MAIA
JUMA APARECIDA DE OLIVEIRA LUCAS
SABRINA NUNES DOS SANTOS
PAMELA JOYCE MATIAS FREITAS
ELOYNA SOARES RODRIGUES
LARISSA NICODEMOS DA SILVA
CAROLINE Q DE LIMA
JENNIFER LUIZA VIEIRA RODRIGUES
MARIA JANAINA XAVIER
KAROLINE DOS SANTOS AUGUSTO
JULIANA JERONIMO DA SILVA GARCIA
ADILCILANE SANTOS DE OLIVEIRA
BEATRIZ DOS SANTOS VASCONCELOS
SABRINA SOUZA MONTEIRO
NATHALIA DOS SANTOS NASCIMENTO
NATALIA DA SILVA PEREIRA
ISABEL CAROLINA FLORIANO GOMES
LIRIA APARECIDA DO CARMO
JAQUELINE MARQUES DA SILVA
DAIANE DA SILVA MARTINS
LUCIANA DOS SANTOS SANTANA
GRASY MARCELLE RAMOS
KAUAN BARBOSA DE SOUSA
LIDIARA COSTA
THIAGO JOSÉ DA SILVA
VIVIANE MENDES DE JESUS
TELMA LIMA DO NASCIMENTO
TAMIRES SANTANA SILVA CANTARINO
RUTH SOUZA OLIVEIRA
DANYELLE FUENTES DE MORAIS
KATLIN CRISTINA PERUNI DE MELO
PAULA PEREIRA DE MEDEIROS VIEIRA
SHEILA MARTINS SANTANA
KELI CRISTINA PERUNI DE MELO
PAULA PEREIRA DE MEDEIROS VIEIRA
SHEILA MARTINS SANTANA
KELI CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA
NAIANE SILVA DE OLIVEIRA
ANANDA TEIXEIRA DA CRUZ
LUANA ROCHA SERRA SOARES
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
ANANDA TEIXEIRA DA CRUZ
LUANA ROCHA SERRA SOARES
ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
JACQUELINE CRISTINA PEREIRA NENEN
DEISE OLIVEIRA DE JESUS
NADIR CRISTINA PEREIRA NENEN
DEISE DEISTINA PEREIRA NENEN
DEISE OLIVEIRA DE JESUS
NADIR CRISTINA PEREIRA NENEN
DEISE OLIVEIRA DE JESUS
NADIR CRISTINA 
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
                        GISELE DA SILVA
NATHALY DA SILVA OLIVEIRA
STEFANY DE SOUZA SILVA
CRISTIANE HERNANDES PIRES
519
520
521
                       CRISTIANE HERNANDES PIRES
MAISA MONTEIRO
CRISLANE CARVALHO SANTOS
CAROLINA CRISTINA RODRIGUES SILVA
LUCIANA ARAUJO MONTEIRO
WALQUIRIA ROSSI VIANA
MAYARA APARECIDA BARBOSA
GLEYCE BELE DA SILVA LINS
AMANDA NASCIMENTO ALVES
LIDIA ALVES DA SILVA
TIFFANY ROMANOVAS DE ARAUJO
AMANDA GUIMARÃES DOS SANTOS
CAMILLA APARECIDA MORAIS TOMAZ DE SOUZA
BIANCA PRATES EVANGELISTA
GIZELLI FERREIRA LEAL GOIS
GEISA DA SILVA
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
                       GIZELLI FERREIRA LEAL GOIS
GEISA DA SILVA
ANDREIA BORGES DO AMOR DIVINO RAMOS
CECILIA DA SILVA LEITE
TATIANA BARBOSA DA SILVA
KAREN CASTRO BARBOSA
IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
DEBORA LOPES ROMANHOLI TEODORO
LILIAN ROBERTA SILVA SOUSA
SAMANTHA AMORIM SANTOS
CAMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MARCELINA OLIVEIRA TELES PEREIRA
DEBORA DE SOUZA MOREIRA
ALESSANDRA TELES DE SOUZA
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
                         ALESSANDRA TELES DE SOUZA
                         MELISSA SILVA DE JESUS
550
                         NATALIA PIRES CARNEIRO
551
                         ANDREZA SILVA DE LIMA
552
                         BRUNA TORRES MORAIS DE SOUZA
553
                          AMANDA LIMA DE LAC
555
                         VANECA BASTOS MORENO COSTA
556
                         ANDREIA CASSIANO DA MOTA
557
                         PATRICIA HIDEKO MIYAKE
                         NATHALIA CLEMENTINO DA SILVA
558
559
                         FRANCISCA LACERDA GOMES
560
                         TALITA RIBEIRO DE MATOS
                         MARIA DELFONSO GOMES DE FREITAS
561
562
                         HELLEN RAYSSA DOS SANTOS
563
                         IZABELY RODRIGUES ARAUJO
564
                         TATIANA ALEIXO
                        JOSÉ MARCOS DE SOUSA COSTA
LUCIMARA BRITO DA COSTA VASCONCELOS
565
566
                         FÁTIMA GLEISE DE AZEVEDO SUZARTE
567
                         ANA CLEIDE ANDRADE
568
                         CRISTIANE MASCARENHAS VIEIRA
569
                         LARISSA LUIZA PINHEIRO SILVA
570
                         FERNANDA DOS SANTOS GOMES
571
572
                         PALOMA DE CASSIA GOMES LONGO
573
                         BEATRIZ LUCARELI MILAGRES
574
                         ROSELI LEITE SANTANA
                         ALEXANDRA MARTINS SILVA
575
                         MILENA MORAES CASAGRANDE
576
577
                         GABRIELLE MACIEL
                         LUCIELDA DE OLIVEIRA CARVALHO
578
579
                         SIMONE HENRIQUE DE LIMA MENDES
580
                         PATRICIA JULIANA DE OLIVEIRA
                         JULIANA MOREIRA DOS SANTOS
581
582
                         REGIANE DOS SANTOS SILVA
                         ALINE RAMOS DO NASCIMENTO
583
```

584

JANAINA MOREIRA NUNES

```
LETICIA DE LIMA CALHEIROS
ROSA MARIA CARDOSO CELESTINO
AMANDA ARAÚJO ALVES
CRISTINA MIRANDA SOARES
BYATRIZ CRISTINA DA SILVA
VITOR HUGO CORDEIRO
JULIANA DE SOUZA SOARES
DENIZE SIQUEIRA MACHADO SANTOS
VANESSA DE OLIVEIRA SILVA
GISELE BARBOSA SILVA COELHO
CELIANE SILVA ORTEGA
TATIANA NUEVO RIOS
JOSELITA BARBOSA DE ANDRADE
MARIA MARGARIDA FIRMINO LOPES
TATIANE DA SILVA FREITAS
SANDRA MARIA BRITO DA SILVA
encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
Devendo encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 23/02/2022, no e-mail
guarulhos@ciee.ong.br cópia legível dos seguintes documentos:
- RG;
- CPF; e
- Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
Caso os documentos exigidos não sejam encaminhados no prazo acima especificado, ensejará a exclusão
do candidato no processo seletivo de estágio.
```

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

585

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 43794/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ N° 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

CNPJ/CPF N°. 54.826.367/0004-30

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 03/2022-SE

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA REFEITÓRIO

VALOR: R\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e guinhentos reais)

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 6044/2022

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 6044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ Nº 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: CANTARES MAGAZINE EIRELI

CNPJ/CPF Nº. 07.831.740/0001-19

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 04/2022-SE

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 08 LITROS - BT-01

VAI OR: R\$ 72.322.00 (Setenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais)

VALOR: R\$ 72.322,00 (Setenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais)

SECRETARIA PARA ASSUNTOS **DE SEGURANÇA PÚBLICA**

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2022-SASPGCM

15 de fevereiro de 2022

Francisco Borotta da Silva, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições lhe

conferidas na Lei Municipal 7.792/2019 e na Lei Federal nº 13.022/2014. Considerando por fim, o contido na Portaria nº 210/2021 - SASP02, que em suma proibiu o ingresso de guardas civis municipais envolvidos em processos administrativos sindicantes e/ou disciplinares nas dependências da Corregedoria da GCM, estando ou não, em serviço.

Resolve:

Art. 1° - O guarda civil municipal envolvido em processo administrativo sindicante e/ou disciplinar, convocado pela Corregedoria da GCM, poderá comparecer a Inspetoria de Patrulhamento da Área Centro e proceder seu desarme para apresentar-se ao Órgão Correçional.

Art. 2º - Na Inspetoria de Patrulhamento da Área Centro, o guarda civil municipal contatará o encarregado de plantão ou integrante do corpo de sentinela, para ser acompanhado ao local em que será procedido o desarme e acondicionamento do armamento em local definido para tal fim.

Art. 3º - O desarme será realizado observando as normas de segurança, sendo os dados funcionais do guarda civil municipal, do armamento, da data e horário do desarme, anotados em livro próprio.

Art. 4º - O encarregado de plantão ou integrante do corpo de sentinela da Inspetoria de Patrulhamento da Área Centro acompanhará todo o processo de desarme e apontamentos no livro próprio, bem como vistará o livro em conjunto com o guarda civil municipal que se desarmou.

Art. 5° - Após participar do processo administrativo sindicante e/ou disciplinar na Corregedoria da GCM, o guarda civil municipal retornará a Inspetoria de Patrulhamento da Área Centro, para retirar a arma imediatamente, observando as normas de segurança e anotando no livro próprio, o horário da retirada e assinando-o em conjunto com o encarregado de plantão ou integrante do corpo de sentinela.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2022-SASPGCM

16 de fevereiro de 2022

Francisco Borotta da Silva, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 34 da Lei Municipal Lei nº 7.657, de 09 de outubro de 2018, que alterou o artigo 198 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014;

Considerando os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando por fim, que a Guarda Civil Municipal como órgão de Segurança Pública, deve obedecer aos princípios e normas que regem a Administração Pública, os quais devem ser regulados para padronizar seus atos e serviços. RESOLVE:
1 - PRORROGAR os trabalho

- 2021-SASPCGCM e prorrogada pela Portaria nº 010/2021-SASPCGCM.
- 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2022-SASP02
O Corregedor da Guarda Civil Municipal, MESSIAS PIRES DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019, c/c o inciso l do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 25.152/2021-SASP02.

RESOLVE:

- 1 Suspender o prazo processual da Portaria n. o 167/2021-SASP02, até 07 de março de 2022; e
- 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 - DAF

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Habitação / Departamento de Assuntos Fundiários -SH02, com sede na Avenida Guarulhos, nº 2.200, Vila Augusta, Guarulhos/SP, vem por meio deste NOTIFICAR: 1. AILTON DOS SANTOS, ou o Espólio de AILTON DOS SANTOS, com endereço na Avenida José Miguel Ackel, 85, Vila Paraíso - Guarulhos/SP, CEP: 07241-090, conforme consta na Matrícula nº 10.562 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº 6.858/2011, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal na 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária

de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "JARDIM OLIVEIRA", localizado na esquina da Rua Maracajá e Rua Utinga, neste município de Guarulhos, o qual é confinante/confrontante (vizinho) com o imóvel de sua propriedade. Notificação Nº 68/2021-DAF;

2. EMMA PASERO ALLADIO, ou o Espólio de EMMA PASERO ALLADIO, e/ou seu marido GIOVANNI ALLADIO, ou o Espólio de GIOVANNI ALLADIO, com endereço na Avenida Casper Líbero, 573 - 2º andar, Centro Histórico - São Paulo/SP, CEP: 01033-001, conforme consta na Matrícula nº 10.563 e 10.564 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº 6.858/2011, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "JARDIM OLIVEIRA", localizado na esquina da Rua Maracajá e Rua Utinga, neste município de Guarulhos, o qual é confinante/confrontante (vizinho) com o

imóvel de sua propriedade, **Notificação Nº 69/2021-DAF**; e 3. JOÃO BENEDITO DE SOUZA, ou o Espólio de JOÃO BENEDITO DE SOUZA, e/ou sua mulher THOMAZIA DE OLIVEIRA SOUZA, ou o Espólio de THOMAZIA DE OLIVEIRA SOUZA, com endereço na Rua "A", 07, Jardim Oliveira - Guarulhos/SP, CEP: 07241-410, conforme consta na Matrícula nº 20.151 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos; a fim de dar-lhes conhecimento que, por meio do processo administrativo nº 6.858/ $\textbf{2011}, \ \text{nos termos da Lei Federal n}^{\circ} \ 13.465 \ \text{de 11 de julho de 2017}, \ \text{do Decreto Federal n}^{\circ} \ 9.310 \ \text{de 15 de março}$ de 2018 e da Lei Municipal nª 7.804 de 20 de dezembro de 2019, acerca da regularização fundiária de interesse social - REURB-S, do núcleo conhecido como "JARDIM OLIVEIRA", localizado na esquina da Rua Maracajá e Rua Utinga, neste município de Guarulhos, o qual é confinante/confrontante (vizinho) com o imóvel de sua propriedade, Notificação Nº 70/2021-DAF.

E a quem interessar possa;

A fim de dar-lhes conhecimento que, está sendo promovida a regularização fundiária do núcleo supra qualificado, localizado neste município de Guarulhos.

Eventual impugnação devidamente fundamentada, deverá ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil, localizada na Av. Bom Clima, nº 49, bairro Bom Clima, cidade de Guarulhos - SP, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb promovida pelo Município, conforme disposto nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 7.804 de 20 de dezembro de 2019.

Em caso de dúvidas, poderão V. Sas. entrar em contato com esta Secretaria de Habitação pelo telefone nº 2088-5618 de segunda à sexta-feira em horário comercial (falar com Dra. Aline Assis Fazzolari de Oliveira). Declaração de Interesse Social - REURB-S

Fica declarado, nos termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal e empreendimentos:

PROCESSO Nº DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO 18.852/2016 Jardim Carioca - VG-083-11

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO N° 561/2022- CMDCA ATUALIZAÇÃO COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Considerando que a política pública de convivência familiar e comunitária está inserida entre os principais direitos de crianças e adolescentes, conforme Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 19 da Lei 8.069/90 (ECA -Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando que a instituição de uma Comissão Intersetorial estabelece um fórum de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação;

Considerando o teor da Resolução 473/2018 - CMDCA, publicada em 15 de maio de 2018; Considerando o teor da Portaria 2102/18 - do Gabinete do Prefeito, publicada em Diário Oficial do Município em 01/11/2018:

Considerando as indicações dos membros feitas pelos Órgãos e Secretarias conforme documentos juntados ao Processo Administrativo nº 53.740/2007, e considerando a deliberação do Pleno do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária realizada no dia 08/02/2022. RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, no âmbito do Município de Guarulhos a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, com a finalidade de promover a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar

e comunitária e dá outras providências. Art. 2°. A Comissão Intersetorial é composta pelos seguintes membros:

I - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente Titular - SIMONE DOS SANTOS LIMA Suplente - PRISCILA DA SILVA SANTOS

II - Conselho Municipal de Assistência Social Titular - BRUNO BELLO RIBAS DOS SANTOS

Suplente - MIGUEL HAKIME

III - Conselho Municipal de Educação Titular - SARA PEREIRA SANTANA LEITE

Suplente - CAROLINA CANEDO VICARI IV - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular - SIDNEI GALVÃO DE CARVALHO Suplente - APARECIDA ROSA DA SILVA ARTHUR

V - Divisão Técnica de Proteção Básica

Titular - HELOISA NERES AMARAL CARVALHO

Suplente - MARIA RENATA DE LIMA JOSÉ MARIA VI - Divisão Técnica de Proteção Especial de Média Complexidade

Titular - ELIANE LOPES DA SILVA

Suplente - GISLENE REBOUÇAS DA COSTA

VII - Divisão Técnica de Proteção Especial de Alta Complexidade

Titular - CAMILA ALMENDRO Suplente - MARCIA SMERDEL

VIII - Divisão Técnica de Gestão de Cadastro Único e Programas Sociais Titular - DANIEL ESPIRIDÃO SILVA

Suplente - MARILENE ROCHA FERREIRA SILVA

IX - Divisão Técnica de Planejamento, Monitoramento e Avaliação Titular - YAGO LOURENÇA LEITE DE SOUZA

Suplente - ROBERTO FONSECA

X - Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos Titular - GIOVANNA DOS SANTOS DA SILVA

Suplente - JORGE DA FONSECA RAPOSO XI - Secretaria da Educação Titular - LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

Suplente - SUELI MARIANA DE MEDEIROS XII- Secretaria do Trabalho

Titular - CLAÚDIA SAMPAIO TAVARES Suplente - RILDO FRANCISCO ROCHA

XIII - Secretaria da Habitação Titular - SONIA APARECIÓA TEIXEIRA DE MEDEIROS Suplente - ANA LITA NASCIMENTO DOS SANTOS XIV - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Titular - WASHINGTON LUIZ DE SANTANA Suplente - OSVALDO APARECIDO FERRAZ JUNIOR

XV - Secretaria da Fazenda

Titular - JOSÉ RENATO DOS SANTOS PONTE Suplente - DJANIRA DUARTE DOS SANTOS

XVI - Secretaria de Esporte e Lazer Titular - ALICE DRAGO DE CAMPOS

Suplente - MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI

XVII - Secretaria da Saúde Titular - ROBERTA ROCHA ANDRADE Suplente - EDILENE COUTO DE MORAES

XVIII - Conselhos Tutelares Titular - SONIDELANE CRISTINA MESQUITA Suplente - CRISTIANE SANTOS SILVA

XIX - Câmara Municipal de Guarulhos Titular - Roberto Cordeiro de Almeida

XX - Ordem dos Advogados do Brasil 57ª seccional de Guarulhos - SP Representante Titular - Marlon Lelis de Oliveira - OAB/SP 376.185

Parágrafo único. Após publicação desta Resolução, as indicações de membros da Comissão, e suas eventuais substituições serão atualizados através de Comunicados do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 3º. A Comissão Intersetorial se reunirá periodicamente, em data a ser estipulada pela coordenação administrativa, na Casa dos Conselhos (Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar - Bom Clima), até a finalização dos Trabalhos.

I - A comissão, por ocasião das primeiras reuniões, deverá organizar cronograma de trabalhos e calendário próprio para elaboração do Plano Municipal:

II - O cronograma e o calendário de trabalhos, bem como todo o conteúdo que venha a ser elaborado, com relatórios parciais e finais deverão sempre ser remetidos ao Ministério Público para acompanhamento e cumprimento de preceito legal.

Art. 4º. Sem prejuízo do início e andamento dos trabalhos, a coordenação administrativa do CMDCA deverá reiterar os contatos para que os Órgãos ausentes enviem seus representantes para composição da Comissão, sendo eles:

- Conselho Municipal de Politicas Sobre Drogas (COMAD)
- Defensoria Publica do Estado de São Paulo
- Ministério Público
- Fundação Casa

- Secretaria Estadual de Educação compreendendo suas diretorias.

Art. 5°. A Comissão Intersetorial Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária tem como atribuições:

I - pactuação de estratégias intersetoriais para a implementação de políticas públicas que garantam o direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do município de Guarulhos;

II - estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

III - articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;

IV - envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária; V - participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

VI - estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do direito à convivência familiar e comunitária;

VII - outras atribuições pertinentes e relevantes à matéria.

Art. 6°. As reuniões desta Comissão obedecerão a calendário e cronogramas por ela previamente estabelecidos. Art. 7°. A coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão ficará sob a responsabilidade do CMDCA e Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos com os seguintes representantes:

- Priscila da Silva Santos
- Everaldo Barboza dos Santos
- Glauceli Bondança

Art. 8°. A coordenação técnica dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade dos técnicos representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme inciso V, VI e VII, do artigo 2º desta Resolução.

Art. 9°. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do CMDCA.

Art. 10. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO 13/2022 - CMDCA REVOGAÇÃO DO COMUNICADO 34/2021-CMDCA

SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Considerando pendência documental, a saber, ausência de validação de certificado de conclusão de nível médio, REVOGA O COMUNICADO 34/2021-CMDCA publicado em 14/12/2021, sustando os efeitos nos quais assumia como Conselheira Tutelar <u>Suplente</u> DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO a senhora GIRLENE DE JESUS MENGALLI, RG. 33.670.964-X, CPF. 331.067.758-31.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, sustando todos os efeitos do Comunicado 34/ 2021-CMDCA, publicado em 14/12/2021.

COMUNICADO 14/2022 - CMDCA SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, Considerando o Comunicado 13/2022-CMDCA, **COMUNICA** que <u>ASSUME</u> como Conselheira Tutelar <u>Suplente</u> DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO a senhora ELIZETE GERALDO DOS SANTOS CRUZ, RG. 32.048.547-X, CPF. 260.074.248-47, para cobrir as férias dos respectivos Titulares, no exercício 2022, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado Conselheiro a ser substituído 21/02/2022 à 10/03/2022 Marcos Roberto Ferreira 14/03/2022 à 12/04/2022 Alécia Ferreira dos Santos 18/04/2022 à 17/05/2022 Irene Porfírio Vilar de Souza 23/05/2022 à 21/06/2022 Fabiana Pereira de França Souza

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO Nº 01/2022 - CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD torna pública a relação das inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral para candidatos (as) à vaga de Conselheiro (a) referente à eleição para o Biênio 2022/2024 no Segmento da Pessoa com Deficiência. Informamos que todas as inscrições foram deferidas, de acordo com o artigo 16 da Resolução 02/2022

publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2022 do corrente. Informamos, ainda, que em razão de não haver mais de uma inscrição por segmento, conforme artigo 3°,

inciso II, alínea "a" da Resolução 01/2022 de 30/10/2019 e artigo 3º, § 3º, inciso I do Regimento interno do CMDPD, não haverá Assembléia Eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, ficando portando artigo 16 da resolução 01/2022, no que se refere à Assembléia Eleitoral

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A VAGA DE CONSELHEIROS (AS), TITULARES:

INSCRIÇÃO: DEFICIÊNCIA: NOME: RG:

001 - AÚDITIVA - ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA - 24.331.160-6

002 - INTELECTUAL - SOPHIA RAMOS HERNANDES L. FERRAZ - 58.191.646-3 003 - VISUAL - VALDEIR TARGINO BARBOSA - 18.824.361-6

E, por não haver mais que cinco inscrições de representantes e participantes de movimentos e associações ligadas a pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Resolução 01/2022 de 11/02/2022 e artigo 3°, § 3°, inciso I do Regimento interno do CMDPD, não haverá Assembléia Eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil / Entidades, ficando portando suprimido o artigo 16 da resolução 01/2019, no que se refere à Assembléia Eleitoral.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) A VAGA DE CONSELHEIROS (AS), REPRESENTANTES DAS ENTIDADES, TITULARES E SUPLENTES:

INSCRIÇÃO: ENTIDADE / CNPJ NOME / RG:

001 OLHAR EFICIENTE - CNPJ 17.394.988/0001-13 Titular: MARINA CAFASSO MOREIRA FARIA - RG 27.566.971-3

Suplente: ANDRESSA MENDONÇA NOGUEIRA - RG 39.455.621-5

002 CIAAG - CNPJ 13.122.663/0001-20

Titular: CLAUDUA LYRA VENÂNCIO - RG 17.098.970-7 Suplente: BRENDA SANTOS GODOY - RG 39.574.677-2

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

COMUNICADO Nº 001/2022-COMSAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guarulhos - Comsan, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal nº 6.690 de 28 de maio de 2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32.779 de 02 de julho de 2015, comunica:

Art. 1º Por motivo de correção, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007. informamos alteração no Parágrafo único do Artigo 8º da Resolução nº 013/2021-COMSAN publicada em 03/ 12/2021:

Onde se lê:

Parágrafo único. Os territórios tradicionais ficam isentos da apresentação do CNPJ, uma vez que sua identificação social é preconizada pelo parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto Federal nº 6040/2007.

Parágrafo único. Os povos e comunidades tradicionais ficam isentos da apresentação do CNPJ, uma vez que sua identificação social é preconizada pelo inciso I do Artigo 3º do Decreto Federal nº 6.040 de 07 de

Art. 2º Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, porém com efeito retroativo quanto à data de 03/12/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES COMUNICADO 02/2022

O CMPM - Conselho de Políticas para Mulheres, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30318/2012, alteradas pelo Decreto nº 31386/2013, CONVOCA suas conselheiras para a próxima reunião extraordinária, com a presença de 50% mais uma das integrantes do Conselho em primeira chamada ou meia hora depois com o quórum presente, conforme Regimento Interno, que se realizará no dia 24/02/ 2022, de forma remota (online), pela plataforma Google Meet. A reunião terá início as 14 h:00 min em primeira chamada e às 14 h:10 min em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiras nessa situação.:

Pauta 2ª Reunião Extraordinária do CMPM - 24/02/2022

1ª - Abertura:

2ª - Finalização do Regimento Interno do CMPM gestão 2022/2023;

3ª - Encerramento.

Verinha Souza Subsecretária Subsecretaria de Políticas Para as Mulheres

SECRETARIA DE TRANSPORTES E **MOBILIDADE URBANA**

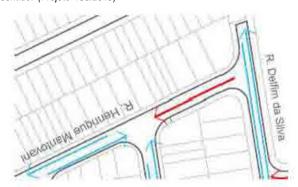
PORTARIA Nº 11/2022-STMU

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

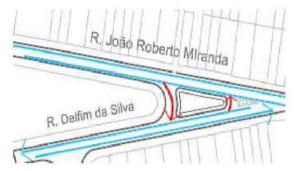
Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Bairro Jardim Barbosa, no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1° - A partir do dia 15 de março de 2022, a Rua Henrique Mantovani, Parque Continental I, CEP: 07077-210, no trecho compreendido entre a Rua Delfim da Silva e Rua Quarenta e Três, passará de mão dupla para mão única, neste sentido. (Projeto 150/2019)



Art. 2º - As demais adequações (binário) no entorno serão feitas, conforme segue: I - No entroncamento das Ruas Delfim da Silva e Rua João Roberto Miranda



II - Na ilha entre Rua Quarenta e Três e Rua João Roberto Miranda



PORTARIA Nº 12/2022-STMU

LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância e a necessidade de se garantir a fluidez e a segurança na circulação em vias do Município de Guarulhos,

RETIFICA A PORTARIA Nº 09/2022-STMU:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - A partir de 02 de março de 2022, o limite de velocidade permitido passará de 60km/h para 50km/ h, nas seguintes vias:

I - Avenida Paulo Faccini, Macedo, CEP: 07111-000;

II - Avenida Salgado Filho, Centro, CEP: 07115-000, entre a Rua Serra e Avenida Suplicy

III - Av. Benjamin Harris Hunicut, Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-000, entre a Avenida Salgado Filho e Rua Marginal B (Rua Araguatins);

IV - Rua Marginal B (Rua Araguatins), Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-070;

V - Avenida Transguarulhense (Rua Josefina Maria de Nazareth), CEP: 07082-055; e

VI - Avenida Bartholomeu de Carlos, Jardim Flor da Montanha, CEP: 07097-420. LEIA-SE:

Art. 1° - De 18 a 25 de fevereiro de 2022, o limite de velocidade permitido passará de 60km/h para 50km/h, em caráter experimental, nas seguintes vias:

I - Avenida Paulo Faccini, Macedo, CEP: 07111-000;

II - Avenida Salgado Filho, Centro, CEP: 07115-000, entre a Rua Serra e Avenida Suplicy;

III - Av. Benjamin Harris Hunicut, Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-000, entre a Avenida Salgado Filho e Rua Marginal B (Rua Araguatins);

IV - Rua Marginal B (Rua Araguatins), Vila Rio de Janeiro, CEP: 07124-070;

V - Avenida Transguarulhense (Rua Josefina Maria de Nazareth), CEP: 07082-055; e

VI - Avenida Bartholomeu de Carlos, Jardim Flor da Montanha, CEP: 07097-420.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES ATA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT (Biênio 2021-2023), REALIZADA EM 10/02/2022.

Às nove horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT, para realizar a primeira reunião Ordinária do corrente ano do Biênio 2021-2023, sob a Presidência do Senhor Venceslau Francisco Krokosz, secretariado pelo Sr.Fábio Renato Machado com a presença dos membros: Emerson Fernandes Nascimento, Valdinei Gonçalves de Oliveira, Alexandre Ancelmo Pereira, Ronaldo Fernandes Melittio e Marina Vitor dos Reis. Na ordem do dia foram apreciados 66 (sessenta e seis) Processos, sendo: 23 (vinte e três) Processos julgados como DEFERIDOS, conforme segue: Proc. 50111/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50112/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50115/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50116/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50117/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50122/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50123/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50124/2021 Req.

Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50135/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50361/ 2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50371/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52769/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52770/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52771/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52772/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52774/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52774/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52775/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52777/ 2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52778/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52779/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52780/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52781/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; e 43 (quarenta e três) Processos julgados como INDEFERIDOS, conforme segue: Proc.50370/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 50121/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 50126/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.50109/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 50120/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 50134/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50125/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50343/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50353/ 2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50133/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50346/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52783/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.50131/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52692/2021 Req. Empresa de Önibus Vila Galvão Ltda; Proc 50129/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; . Proc. 50383/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52788/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50363/ 2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52782/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52784/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50356/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52787/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50128/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50347/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.50127/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50352/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50130/ 2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc.50355/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50350/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50113/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda Proc.50357/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50390/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52786/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50358/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50359/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50396/ 2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 5344/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50119/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 52789/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50110/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc 52735/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50138/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda; Proc. 50118/2021 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda.

Devendo os respectivos autos de infração ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias desta data, ou serem interpostos recursos em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE O Secretário Municipal de Saúde, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 8.481/2022 que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: INSTITUTO AÇÃO BRASIL, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais, torna

público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 8.521/2022 que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal no 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no usa stribuições legais, torna pública para conhecimente des interrescodos considerando a disposto no 6 1% do Artigo 2º do Decreto

torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 8483/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CONCEITO**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no usa atribuições legais, torna público para conhecimente de interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal de 20 do 100 de Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 9278/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais,

torna público para conhecimento dos interessados, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, e o que consta no Processo Administrativo nº 8480/2022, que fica qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: ASSOCIAÇÃO SAÚDE E BEM ESTAR - ASBE, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

EDITAL 10/2022 - SS20 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Técnica de Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS" -Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso de suas atribuições e após informações transmitidas pela Fundação VUNESP; TORNA PÚBLÍCA:

- 1. A Convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública de Residência Multiprofissional em Saúde conforme anexo único deste edital.
- 2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Gestão da Educação em Saúde "Escola SUS", sediada na Avenida Gilberto Dini, 558 - Jardim Bom Clima - Guarulhos - SP
- 3. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos elencados para Matricula conforme disposto no Capítulo 10 - DA MATRICULA do Edital de Abertura da Seleção Pública para Residência Multiprofissional em Saúde 4. Conforme disposto no item 1.3 do Edital de Publicação, a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com frequência a qualquer atividade formativa como Programas de Pós Graduação lato sensu modalidade especialização e Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado.
- 5. Conforme disposto no item 10.7. do Edital de Publicação, o não comparecimento do candidato no dia previsto para a realização da matrícula caracterizará sua desistência do Programa, ficando a Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS / Secretaria da Saúde de Guarulhos / Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), da Prefeitura do Município de Guarulhos, autorizada a convocar o(s) candidato(s) seguinte da lista de aprovados, pela ordem de classificação do Programa.
- 6. Os candidatos descritos no anexo II somente poderão efetuar a matrícula caso o candidato do anexo I não tenha comparecido no dia e horário da convocação.

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2022.

Dr. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA SECRETÁRIO DA SAÚDE

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARATERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE ANEXO I

Nome	Área de Concentração	Especialidade	Classificação	Data	Horário
LARISSA ROSA CALHAU DA SILVA	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem	4	25/02/2022	14h00
TAYNARA VASCONCELOS DOS SANTOS	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia	6	25/02/2022	14h00
ELAYNE REYS DE OLIVEIRA	Saúde Mental	Psicologia	4	25/02/2022	14h00
	ANEX	0 II Č			
Nome	Área de Concentração	Especialidade	Classificação	Data	Horário
LETICIA APARECIDA ARAÚJO DA PAIXÃO	Atenção Básica/Saúde da Família	Enfermagem	5	25/02/2022	15h00
ANDRÉ TOMÉ SANTOS HORÁCIO	Atenção Básica/Saúde da Família	Fisioterapia	7	25/02/2022	15h00
AMANDA KARINA FERREIRA JOAQUIM	Saúde Mental	Psicologia	5	25/02/2022	15h00

INDFFFRIDO

17218/2018 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI

65908/2015

65908/2015 15169/2018 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 23387/2018 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI 65908/2015 **INDFFFRIDO** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI 65908/2015 23379/2018 DEFERIDO EDITAL N° 94/2022 - 07/02/2022 65908/2015 CANC CEVS REQUERENTE DESPACHO P.A OA. EDITAL N° 102/2022 - 10/02/2022 ARBOCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE 14303/2021 14/2022 REQUERENTE DESPACHO P.A OA. DEFERIDO HIGIENE E I IMPEZA I TDA DROGARIA SAO PAULO SA 20394/2011 2631/2022 **DFFFRIDO** Prazo NP 36409/2021 até 30/01/2022 DROGARIA SAO PAULO SA DFFFRIDO FT GIRALDI PORTARI CONSULTORIO ODONTOLOGICO ME 50695/2014 2736/2022 **DEFERIDO** 3941/2021 UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA 8812/2021 2496/2022 DEFERIDO CONSULTORIO ODONTOLOGICO SORRIA BEM LTDA ME DEFERIDO 70852/2018 UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA 8812/2021 2499/2022 DEFERIDO 9285/2021 2245/2022 **DFFFRIDO** EDITAL N° 103/2022 - 10/02/2022 MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA **INDFFFRIDO** 9285/2021 PΑ OA. REQUERENTE DESPACHO TRANSGURGEL TRANSPORTE DE MOVEIS SENSIVEIS EIRELI ME 2283/2022 8654/2021 **DEFERIDO** 67368/2011 284/2022 QLL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA DEFERIDO Prazo até 4/03/2022 QLL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA 67368/2011 **DEFERIDO** CLINICA ODONTOLOGICA PAOLETTI EIRELI 2479/2022 INDEFERIDO 24441/2018 URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA 59192/2009 2590/2022 **DFFFRIDO** EDITAL N° 95/2022 - 07/02/2022 DEFERIDO FRASQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 30394/2018 187/2022 REQUERENTE DESPACHO P.A FRASQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 2734/2022 30394/2018 **DEFERIDO** CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO 7141/2008 **INDEFERIDO** 27409/2009 30394/2018 FRASQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DFFFRIDO 2799/2022 CENTRO DE SAUDE I DR FRANCISCO PEDREIRA RIBEIRO 7141/2008 **CANC CEVS** DROGARIA SAO PAULO SA **DEFERIDO** CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE SS LTDA 3995/2020 2620/2022 27044/2019 **DEFERIDO** 29294/2020 9147/2021 SAPORE SA **DFFFRIDO** 1988/2022 27048/2019 CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE SS LTDA 29294/2020 **CANCEVS** SAPORE SA 9147/2021 1990/2022 **DEFERIDO** WILSON TALMELLI JUNIOR **CANCEVS** 41896/2017 EDITAL N° 104/2022 - 11/02/2022 SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE LTDA **CANCEVS** 58671/2017 REQUERENTE **DESPACHO** P.A OA. ORTHONET COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS ORTOPEDICOS EIRELI CAN CEVS 79663/2019 ANA MARIA FERNANDES 39862/2017 2587/2022 DEFERIDO ORTHONET COMERCIO DE ARTIGOS CIRURGICOS ORTOPEDICOS EIRELI DEFERIDO 45736/2019 79663/2019 ROSA MARIA DA SILVA SANTOS DROGARIA LTDA 24291/2020 19812/2021 DFFFRIDO 23740/2021 DUE ODONTOLOGIA LTDA ME **CANCEVS** ROSA MARIA DA SILVA SANTOS DROGARIA LTDA 24291/2020 1476/2022 **DEFERIDO** CEPAC CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA 37859/2021 **CANCEVS** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS 34122/2020 28021/2021 CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS SC LTDA 49092/2021 **CANCEVS** MEDICO HOSPITALARES S/A **DEFERIDO** CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE GUARULHOS SC LTDA 49098/2021 **CANCEVS** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS 34125/2020 28022/2021 49351/2021 MAIRA FERREIRA PIROZZI **CANCEVS** MEDICO HOSPITALARES S/A **DEFERIDO** EDITAL N° 96/2022 - 07/02/2022 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS 34129/2020 28020/2021 **DESPACHO** REQUERENTE OA. MEDICO HOSPITALARES S/A FARMA SAUDE BRASIL SOCIEDADE LTDA **DEFERIDO** 39617/2018 CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE SS LTDA 29293/2010 **INDEFERIDO** 27302/2021 CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE SS LTDA DEFERIDO **CANC CEVS** 29293/2010 27302/2021 26753/2021 FARMA SAUDE BRASIL SOCIEDADE LI DA DEFERIDO 27302/2021 26753/2021 FARMA SAUDE BRASIL SOCIEDADE LI DA INDEFERIDO 46529/2021 * IDENDITTA COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOS EIRELI CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/ 40827/2017 NELSON HIDEO KATO **INDEFERIDO** 40498/2005 40498/2005 NELSON HIDEO KATO **CANCEVS** 18005/2020 RAIA DROGASIL SA **DEFERIDO** 59719/2016 MS N° 344/98 E N° 06/99 EM SEU ARTIGO 124. RAIA DROGASIL SA **DEFERIDO** 59719/2016 1775/2021 RAZÃO SOCIAL: ROSA MARIA DA SILVA SANTOS DROGARIA LTDA RAIA DROGASIL SA **CANCEVS** 59719/2016 21527/2021 CNPJ: 36.362.749/0001-26 ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA DOMINGOS ALVARES PECANHA & CIA LTDA ME 61536/2015 **CANCEVS** ESTRADA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 2584 52933/2007 **INDEFERIDO** PQ SÃO MIGUEL - GUARULHOS - 07260-000 EDITAL N° 97/2022 - 08/02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24291/2020 - DEFERIDO REQUERENTE **DESPACHO** P.A OA. EDITAL N° 105/2022 - 11/02/2022 51691/2021 SERVBRASIL ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA **INDEFERIDO** REQUERENTE **DESPACHO** ELENICE PIRES DE ALMEIDA **INDEFERIDO** 51383/2021 INTEGRAL NUTTRI ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI BELO MONTE FERMA UNIPESSOAL LTDA 45076/2017 14676/2019 DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS **INDFFFRIDO** 13936/2021 **INDEFERIDO** DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS 45076/2017 20857/2019 **INDEFERIDO** 682/2021 **INDEFERIDO** 45076/2017 27791/2021 DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS **INDEFERIDO** BELO MONTE FARMA UNIPESSOAL LTDA **INDEFERIDO** 682/2021 5003/2021 Cancelamento NP 35718/2021 ALIANCA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ALIANCA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ALIANCA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA 38345/2021 **INDEFERIDO** DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS 45076/2017 27807/2021 **INDEFERIDO** 38345/2021 22751/2021 **INDEFERIDO** Cancelamento NP 35719/2021 38345/2021 22752/2021 **DEFERIDO** 45076/2017 27816/2021 DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS **INDEFERIDO** CAROLINA DE ABREU FELIX ME 37967/2021 **INDEFERIDO** Cancelamento NP 41329/2021 MULTI OESTE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP 42705/2010 **INDEFERIDO** DEBORA GOMES DE CARVALHO FREITAS 45076/2017 **CANC CEVS** 18031/2003 11834/2021 HELENA YURIEYASUTOMI SUZUKI DEFERIDO 17865/2009 48360/2018 IVO TADAHARU AOE **INDEFERIDO** 18031/2003 25232/2021 HELENA YURIE YASUTOMI SUZUKI **CANC CEVS** 17865/2009 48365/2018 IVO TADAHARU AOE **INDEFERIDO** 15955/2008 26973/2021 PROAGUAS TRANSANTISTA TRANSPORTES LTDA **INDEFERIDO** IVO TADAHARU AOE **INDEFERIDO** 17865/2009 6388/2020 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI 55660/2003 23721/2019 **INDEFERIDO** 17865/2009 48370/2018 IVO TADAHARU AOE DEFERIDO 55660/2003 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI **CANC CEVS** 17865/2009 IVO TADAHARU AOE CANC CEVS EDITAL N° 98/2022 - 08/02/2022 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI 62922/2015 CANC CEVS P.A OA. REQUERENTE DESPACHO 62922/2015 57782/2016 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI DEFERIDO 70608/2013 6805/2020 DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **INDEFERIDO** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI 62922/2015 57783/2016 **DEFERIDO** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI LUQUEMEDS COMERCIO DE DISPOSITIVOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 70608/2013 10506/2020 **INDEFERIDO** DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LIDA DAXIA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LIDA ECOAGUASTRANSPORTES LIDA ME NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIDA 62922/2015 11134/2018 **DEFERIDO** 70608/2013 10048/2020 **DEFERIDO** 62922/2015 57788/2016 **INDEFERIDO** INDEFERIDO 14132/2012 26990/2021 62922/2015 57789/2016 **INDEFERIDO** DEFERIDO 28304/2017 11161/2021 62922/2015 7885/2018 **INDEFERIDO** 28304/2017 **CANC CEVS** 62922/2015 7898/2018 **INDEFERIDO** 16707/2021 **DEFERIDO** 58943/2016 COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LIDA COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LIDA UNIAO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE GUARULHOS TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LIDA TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LIDA TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LIDA SIMDENTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LIDA EPP 62922/2015 7902/2018 **INDEFERIDO CANCCEVS** 58943/2016 62922/2015 7898/2018 **INDEFERIDO** 56149/2010 **CANC CEVS** 62922/2015 23382/2018 **INDFFFRIDO** 52862/2019 **INDEFERIDO** 56149/2010 62922/2015 23386/2018 **INDEFERIDO** 56149/2010 52864/2016 **INDEFERIDO** 31222/2020 26461/2021 **INDEFERIDO INDEFERIDO** 56149/2010 32271/2018 34231/2020 15291/202 56149/2010 1169/2018 **DEFERIDO** E HOSPITALARES LTDA **INDEFERIDO** 32228/2018 **INDEFERIDO** 21821/2018 FARMA SANTOS LTDA ME 5757/2016 **INDEFERIDO** 6531/2021 32228/2018 **INDEFERIDO** FARMA SANTOS LTDA ME 5757/2016 39629/2018 **INDEFERIDO** 32228/2018 8896/2021 **INDEFERIDO** FARMA SANTOS LTDA ME 5757/2016 12394/2021 **INDEFERIDO** 8559/2013 5757/2016 29719/2019 FARMA SANTOS LTDA ME **DEFERIDO** PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP **CANC CEVS DEFERIDO** 5757/2016 9820/2020 FARMA SANTOS LTDA ME SIMDENTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E 8559/2013 30591/2017 5757/2016 10134/2020 FARMA SANTOS LTDA ME **DEFERIDO** PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP **INDEFERIDO** 5757/2016 11407/2021 FARMA SANTOS LTDA ME **DEFERIDO** 8559/2013 11437/2020 SIMDENTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E 5757/2016 6136/2021 FARMA SANTOS LTDA ME **DEFERIDO** PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP **DEFERIDO** 5757/2016 6138/2021 FARMA SANTOS LTDA ME **DEFERIDO** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA 21360/2018 25820/2021 **DEFERIDO** 5757/2016 14182/2021 FARMA SANTOS LTDA ME **DEFERIDO** 21360/2018 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA **CANC CEVS** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA 45898/2018 1706/2022 DEFERIDO EDITAL N° 99/2022 - 10/02/2022 SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA 45898/2018 1710/2022 CANC CEVS REQUERENTE **DESPACHO** EDITAL N° 106/2022 - 11/02/2022 11705/2018 22000/2021 PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA EPP INDEFERIDO REQUERENTE **DESPACHO** 11705/2018 27276/2021 PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA EPP **DEFERIDO** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI 49802/2005 11137/2018 **INDEFERIDO** 11705/2018 PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA EPP **DEFERIDO** 27282/2021 49802/2005 11143/2018 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI **INDEFERIDO** 11705/2018 PHX CLINICAL & LOGISTICS LTDA EPP **CANC CEVS** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI **INDEFERIDO** 49802/2005 15174/2018 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO 37348/2009 1083/2022 **CANC CEVS** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI **INDEFERIDO** EDITAL N° 100/2022 - 10/02/2022 ABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS OA. REQUERENTE **DESPACHO** 49802/2005 23380/2018 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI DEFERIDO COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO **CANC CEVS** 52906/2007 892/2022 49802/2005 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI CANC CEVS 39182/2007 28991/2021 CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO **INDEFERIDO** NEUROINTEGRANDO CLINICA ESPECIALIZADA EM REABILITACAO 37880/2020 39182/2007 CLAUDIA ROBERTA BEZERRA DOPICO INDEFERIDO NEUROFUNCIONAL LTDA ME **INDEFERIDO** 29414/2021 62084/2008 GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA DEFERIDO DENTOTEC COMERCIO E ASSISTENCIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS 7403/2021 25368/2021 GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA 62084/2008 29415/2021 **DEFERIDO** MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **INDEFERIDO** GRUPO MAIS SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SS LTDA 62084/2008 **CANC CEVS** DENTOTEC COMERCIO E ASSISTENCIA DE APARELHOS ODONTOLOGICOS 7403/2021 EDITAL N° 101/2022 - 10/02/2022 MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CANC CEVS REQUERENTE DESPACHO 12054/2021 27509/2021 FARMACIA VIOLETA LTDA DEFERIDO 66335/2018 13797/2021 KINDLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA **DEFERIDO** 12054/2021 27513/2021 FARMACIA VIOLETA LTDA CANC CEVS KINDLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 66335/2018 **CANC CEVS** 19333/2021 650/2021 FOR LIFE MEDICAMENTOS LTDA CANC CEVS 24563/2021 IDENDITTA COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOS EIRELI **INDEFERIDO** MODERNA TRANSLOG TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA 28559/2021 CANC CEVS ANGOTI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME 42681/2016 3749/2021 INDEFERIDO EDITAL N° 107/2022 - 11/02/2022 42681/2016 ANGOTI COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME **CANC CEVS** P.A OA. REQUERENTE DESPACHO UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DETRABALHO MEDICO 29196/2017 46559/2018 INDEFERIDO 40816/2009 21351/2021 PROMOFARMA DROGARIAS EIRELI EPP DEFERIDO UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO 29196/2017 19047/2021 **INDEFERIDO** 40816/2009 27096/2021 PROMOFARMA DROGARIAS EIRELI EPP DEFERIDO 29196/2017 UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **CANC CEVS** 40816/2009 27098/2021 PROMOFARMA DROGARIAS EIRELI EPP **DEFERIDO** DEFERIDO 59121/2017 11205/2020 DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP 40816/2009 802/2022 PROMOFARMA DROGARIAS EIRELI EPP **DEFERIDO** 59121/2017 12304/2021 DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP **DEFERIDO** DI VENETO ALIMENTOS LTDA EPP 15889/2021 **DEFERIDO** DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP 59121/2017 16342/2021 **DEFERIDO** 10825/2017 26789/2021 CASA DE REPOUSO RAFAEL EIRELI EPP DEFERIDO 59121/2017 15943/2020 DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP INDEFERIDO 10825/2017 26790/2021 CASA DE REPOUSO RAFAEL EIRELI EPP **DEFERIDO** 59121/2017 10274/2021 DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP **INDEFERIDO** 10825/2017 403/2022 CASA DE REPOUSO RAFAEL EIRELI EPP **DEFERIDO** 59121/2017 DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO LTDA EPP **CANC CEVS** EDITAL N° 108/2022 - 11/02/2022 58702/2012 20755/2021 FABIO LUIS DE ARAUJO CANC CEVS P.A REQUERENTE **DESPACHO** 1776/2019 2158/2022 EDWAN MARIA PALONI ME **DEFERIDO** PARCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA 43249/2021 INDEFERIDO **CANC CEVS** 1776/2019 EDWAN MARIA PALONI ME 43249/2021 2247/2022 PARCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA DEFERIDO 35586/2020 9646/2021 DROGARIA DIAMANTE LTDA DEFERIDO 28329/2019 POLIFLORA PRODUTOS NATURAIS EIRELI INDEFERIDO 16140/2021 DROGARIA DIAMANTE LTDA 35586/2020 **INDEFERIDO** POLIFLORA PRODUTOS NATURAIS EIRELI 28329/2019 3491/2022 DEFERIDO 65908/2015 11138/2018 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI **INDEFERIDO** 37297/2021 CENTRO EDUCACIONAL AVIVAH LTDA **DEFERIDO** 11142/2018 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANITAS EIRELI INDEFERIDO 65908/2015 3397/2022 ATACADAO SA INDEFERIDO

INDEFERIDO

EDITAL N° 109/2022 - 11/02/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nº 109/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 7586

PA 707/2016

CONTRIBUINTE: PVH OTM TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 04.485.767/0001-09 INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 5523776

ENDERÉÇO: Rua Bela Vista do Paraíso, 1782

VALOR: 468.75 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 18073

PA 36271/2017

CONTRIBUINTE: GT ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 19.551.932/0001-50 INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6840915

ENDEREÇO: Rua Canguçu, 69

VALOR: 218,75 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23492

PA 40305/2017

CONTRIBUINTE: GT ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 19.551.932/0001-50 INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 23492

ENDEREÇO: Rua Canguçu, 69

VALOR: 1.500.00 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23261

PA 60658/2017

CONTRIBUINTE: PIZZERIA DI LUIGI LTDA ME

CNPJ: 19.312.549/0001-40

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6831161 ENDEREÇO: Alameda Tutóia, 15

VALOR: 265,625 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26903

PA 22990/2018

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19 INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Av Tiradentes, 3391

VALOR: 250.00 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade

da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 17659

PA 40559/2018

CONTRIBUINTE: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA EIRELI ME

CNPJ: 05.529.929/0001-26

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7389611

ENDEREÇO: Av Rotary, 878 e 886 VALOR: 87,5 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27156

PA 42577/2018 CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19 INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Av Tiradentes, 3391 VALOR: 212.50 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23450 PA 50357/2018

CONTRIBUINTE: CASCAIS SUPERMERCADO E ATACADO LTDA CNPJ: 28.134.852/0001-90

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7109148

ENDERÉÇO: Estrada Sebastião Walter Fusco, 86

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade

VALOR: 265,625 UFG

da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27530 PA 73346/2018

CONTRIBUINTE: REGIANE ALVES RUFINO CPF: 021,139.633-88

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 293609

ENDEREÇO: Rua Centenário, 37

VALOR: 132,8125 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24035 PA 15734/2019

CONTRIBUINTE: COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 05.868.574/0028-10

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7126026

VALOR: 212,5 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23761

PA 25437/2019

CONTRIBUINTE: YAKI MOMENTOS CULINARIA ORIENTAL LTDA ME

CNPJ: 25.051.365/0001-76

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 8153375 ENDEREÇO: Av Salgado Filho, 1415

VALOR: 212,5 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 20492

PA 33001/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810 ENDEREÇO: Rua José Maurício, 185

VALOR: 250 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 20494

PA 33002/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810 ENDEREÇO: Rua José Maurício, 185

VALOR: 312,50 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade

da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 2446

PA 33009/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19 INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDERÉÇO: Rua José Maurício, 185

VALOR: 250.50 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 16455

33011/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19 INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810

ENDEREÇO: Av Tiradentes, 3392

VALOR: 50,00 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 16459

PA 33013/2020

CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR

CNPJ: 14.963.977/0001-19 INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 7136810 ENDEREÇO: Av Tiradentes, 3392

VALOR: 750,00 UFG

PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

> **DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE** CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica

de pagamento aos seguintes credores:
DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 09.095.664/0001-56

CONTRATO/PEDIDO: 39901/2021 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 441/2022 LIQUIDAÇÃO: 7487/2022

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de equipamentos relógios de ponto da marca Dimep.

VALOR: R\$ 25.962,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais), referente a recursos vinculados

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento de equipamentos

- Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 5551

PERIODO: 06/01/2022 à 05/02/2022 EXIGIBILIDADE: 09/03/2022

relógios de ponto da marca Dimep e sua falta prejudicaria o registro de ponto dos funcionários. FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19 CONTRATO/PEDIDO: 37001/2021, 41801/2021 e 49101/2021 -DLC - Secretaria da Saúde EMPENHO: 590/2022, 834/2022 e 2576/2022

LIQUIDAÇÃO: 6429/2022, 6626/2022 e 6820/2022 OBJETO: Fornecimento de medicamento. Item Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ 870 Сх Furp Propranolol 40mg 15,00

Furp Metoclopramida 10mg

Furp Dipirona 10mg 3.000 Сх VALOR: R\$ 153.372,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais), referente a recursos

25,30

vinculados - Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 274072, 274104 e 274105

Сх

EXIGIBILIDADE: 01/03/2022 e 03/03/2022 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a

população usuária do SUS.

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ: 09.003.066/0001-00

240

2

CONTRATO/PEDIDO: 36801/2019 - DCC - Secretaria da Saúde EMPENHO: 475/2022

LIQUIDAÇÃO: 6675/2022

OBJETO: Locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre. VALOR: R\$ 104.082,36 (cento e quatro mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Referente a recursos

vinculados - Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 35

PERÍODO: Janeiro/2022 EXIGIBILIDADE: 05/03/2022 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de ambulâncias, sem combustível, sem

motorista e quilometragem livre e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços. NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35352/2021 - Secretaria da Saúde EMPENHO: 25812/2021, 25814/2021 e 27260/2021

LIQUIDAÇÃO: 6067/2022, 6069/2022 e 6072/2022 OBJETO: Fornecimento de medicamento. Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$

30.000 Penicilina benzatina 1.200.000 6,40 VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 13304 e 13310 EXIGIBILIDADE: 03/03/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45193/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24791/2021 e 24793/2021 LIQUIDAÇÃO: 6478/2022 e 6848/2022 OBJETO: Fornecimento de agulha hipodérmica.

Item Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ 510.000 Un Agulha descartável 25x7 0,0920 VALOR: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais), referente a recursos vinculados -Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 11712 EXIGIBILIDADE: 04/03/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de agulha hipodérmica para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta

prejudicaria a população usuária do SUS. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 35.820.448/0081-10 CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018-DLC - Secretaria da Saúde

2

3

4

5

EMPENHO: 10875/2021 e 2851/2022 LIQUIDAÇÃO: 6623/2022, 6628/2022, 6635/2022, 6638/2022, 6641/2022, 6645/2022, 6649/2022, 6651/2022, 6652/2022, 6654/2022, 6656/2022, 6659/2022, 7362/2022, 7374/2022, 7377/2022, 7380/2022, 7381/2022,

7387/2022, 7389/2022, 7392/2022, 7398/2022, 7404/2022, 7409/2022, 7414/2022, 7417/2022, 7419/2022, 7428/2022, 7568/2022 e 7571/2022

OBJETO: Fornecimento de fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros. Item Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ Oxigênio Medicinal Cil Q MЗ 5.256,11 М3 Oxigênio Medicinal Cil T 6,00 2.319 МЗ Oxigênio Medicinal Cil C 6,00 Oxigênio Medicinal Cil K 227 М3 6,00 324 МЗ Oxigênio Medicinal Cil ME36 6,00 М3 Oxigênio Medicinal Cil Q 18 6,00

VALOR: R\$ 48.990,67 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTAS FISCAIS: 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 796, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 832, 834, 836, 838, 840, 844, 846, 849, 851, 853, 855, 857, 1997, 2000, 2012, 2017, 2025, 2029, 2048, 2068, 2089, 2100, 2115, 2119, 2132, 2155, 2165, 2168, 2175, 2178, 2194, 2203, 2206, 2315, 2318, 2321, 2323, 2331, 5291, 5292, 273214, 273215 e 585496 EXIGIBILIDADE: 01/01/2022, 05/01/2022, 12/01/2022, 14/01/2022, 19/01/2022, 20/01/2022, 22/01/2022, 27/01/2022, 29/01/2022, 02/02/2022, 03/02/2022, 05/02/2022, 09/02/2022, 10/02/2022, 11/02/2022, 12/02/2022, 13/02/2022, 12/02/2022, 12/02/2022, 12/02/2022, 12/02/2022, 12/02/2022, 13/02/2022, 12/02/202 2022, 17/02/2022, 19/02/2022, 23/02/2022, 25/02/2022, 27/02/2022, 02/03/2022, 11/03/2022 e 17/03/2022 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de recarga de oxigênio para cilindros e a falta do pagamento

prejudicaria a população usuária do SUS. AÇÃO SOCIAL DE INTEGRAÇÃO SEMENTE DO FUTURO

CNPJ: 11.071.186/0001-96
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50813/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4513/2022 LIQUIDAÇÃO: 8257/2022

OBJETO: Prestação de serviços de equipe multidisciplinar.

VALOR: R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 68 PERÍODO: 01/12/2021 à 10/12/2021 EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

 ${\sf JUSTIFICATIVA: Trata-se\ da\ prestação\ de\ serviços\ de\ equipe\ multidisciplinar\ -\ Conforme\ Decreto\ n.}^\circ\ 38505\ de$ 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

GSK ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 41.763.088/0001-10 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52974/2021 - Secretaria da Saúde EMPENHO: 4477/2022

LIQUIDAÇÃO: 8174/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia.

VALOR: R\$ 5.943,88 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6
PERÍODO: 22/11/2021 à 30/11/2021
EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia - Conforme Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

IGOR CASSONI

CNPJ: 30.803.858/0001-55 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52923/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4596/2022

LIQUIDAÇÃO: 8356/2022, 8363/2022, 8370/2022, 8385/2022 e 8387/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos (plantões).

VALOR: R\$ 7.429,85 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a

recursos vinculados - Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 10, 11, 12, 13 e 14 PERÍODO: 25/11/2021, 26/11/2021 e 02/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos (plantões) - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB. INOVACAO - ASSOCIACAO EDUCACAO E SAUDE PUBLICA - IAESP

CNPJ: 11.999.038/0001-36 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50729/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4562/2022 LIQUIDAÇÃO: 8255/2022

OBJETO: Prestação de serviços de exames - ultrassonografia.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 188

PERÍODO: 14/12/2021 à 16/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de exames - ultrassonografia - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

J & R SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 35.828.331/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50704/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4686/2022 LIQUIDAÇÃO: 8404/2022, 8407/2022, 8409/2022 e 8412/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos em enfermaria. VALOR: R\$ 253.463,23 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três

centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3, 4, 5 e 6 PERÍODO: 01/12/2021 à 10/12/2021 e 11/12/2021 à 19/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos em enfermaria - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

M-UP SERVIÇOS ORTOPEDICOS EIRELI

CNPJ: 28.178.749/0001-42 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52901/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4707/2022

LIQUIDAÇÃO: 8397/2022 e 8399/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia.

VALOR: R\$ 7.429,85 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 180 e 182

PERÍODO: 23/11/2021, 24/11/2021, 30/11/2021 e 01/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

MEDLIS SERVICOS MEDICOS CNPJ: 02.625.869/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52984/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4473/2022

LIQUIDAÇÃO: 8180/2022 e 8205/2022 OBJETO: Prestação de serviços médicos no setor de Pronto Socorro, Emergência e UTI.

VALOR: R\$ 589.976,67 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 47 e 49

PERÍODO: 11/12/2021 à 19/12/2021 e 01/12/2021 à 10/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos no setor de Pronto Socorro, Emergência e UTI -Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

OGGY COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 08.498.038/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50753/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4710/2022

LIQUIDAÇÃO: 8417/2022, 8425/2022, 8430/2022, 8433/2022, 8434/2022, 8435/2022, 8437/2022, 8439/ 2022 e 8440/2022

OBJETO: Fornecimento de materiais médicos hospitalares.

VALOR: R\$ 18.937,58 (dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4738, 4739, 4740, 4741, 4742, 4743, 4744, 4745, 4746, 4747, 4748, 4749, 4750, 4751, 4752, 4792, 4793, 4794, 4795, 4796, 4797, 4798, 4799, 4800, 4801, 4809, 4810, 4811, 4812, 4813 e 4847 EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de materiais médicos hospitalares - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Şr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

PLATANO CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 18.981.221/0001-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52981/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4672/2022

LIQUIDAÇÃO: 8418/2022

OBJETO: Prestação de serviços médicos prestados de confecção de relatórios médicos. VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde. NOTA FISCAL: 218

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos prestados de confecção de relatórios médicos -Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos CUITIOTITIE DECRETO II. 38000 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n. 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB. RHTJD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.382.750/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52987/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4709/2022
LIQUIDAÇÃO: 8423/2022 e 8429/2022
ORJETO: Prestação de serviços médicos (plantãos) extensida.

OBJETO: Prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia.

VALOR: R\$ 7.429,85 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 333 e 334 PERÍODO: 25/11/2021, 29/11/2021, 01/12/2021 e 08/12/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços médicos (plantões) - ortopedia - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados

38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (Intervençao nos serviç à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB. SIQUEIRA & ALVERNAZ SERVICOS MEDICOS SS LTDA
CNPJ: 71.718.431/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52986/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 4687/2022
LIQUIDAÇÃO: 8410/2022
OBJETO: Prestação de serviços de eletroneuromiografia.
VALOR: R\$ 1,820.00 (um mil. oitocentos e vinte regis), referente a recursos vinculados - Secretaria VALOR: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1688
PERÍODO: 22/11/2021 à 30/11/2021

EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de eletroneuromiografia - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

TECNOAGUA ANALISES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 30.166.036/00101-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52985/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4708/2022 LIQUIDAÇÃO: 8406/2022 e 8413/2022

OBJETO: Prestação de serviços de analise de água. VALOR: R\$ 1.141,00 (um mil, cento e quarenta e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2466 e 2491 EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de analise de água - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60092/2014 - Secretaria de Justiça. EMPENHO: 593/2022.

OBJETO: Obtenção de certidão de matrícula. VALOR: R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

NOTA FISCAL: 60092/2014. EXIGIBILIDADE: 16/02/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos. 2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.

CNPJ: 14.677.911/0001-62 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47844/2012 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 598/2022. OBJETO: Obtenção de certidão.

VALOR: R\$ 40,08 (quarenta reais e oito centavos). NOTA FISCAL: 47844/2012.

EXIGIBILIDADE: 18/02/2022.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente serviços diversos. ANA PAULA IBANEZ

CPF: 158.706.228-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18950/2021 - Secretaria de Cultura. FMPENHO: 3638/2022.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas Qtde. Unid. Descrição Valor Unit. R\$ ltem Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas

34 Нs R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 18950/2021. EXIGIBILIDADE: 15/02/2022

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 262/2022 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 57/2022.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 67.188,48 (sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

NOTA FISCAL: 262/2022.

EXIGIBILIDADE: 20/02/2022

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de janeiro/2022.

BANCO DO BRASIL S.A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20614/2019 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana. EMPENHO: 330/2022.

OBJETO: Serviços de arrecadação de multas de trânsito por intermédio de agências bancárias e afins, no padrão DENATRAN/FEBRABAN. VALOR: R\$ 9.024,83 (nove mil vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), referente a recursos

vinculados - FMTT. NOTA FISCAL: 20614/2019.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022 JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais a fim de atender a legislação vigente (Denatran - Segmento7).

CONSÓRCIO LIMPA GUARULHOS

CNPJ: 41.577.890/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25928/2021 - Secretaria de Serviços Públicos

EMPENHO: 4616/2022.

OBJETO: Despesas com a prestação do serviço de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos. VALOR: R\$ 5.806.981,79 (cinco milhões oitocentos e seis mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

NOTA FISCAL: 9 e 12 EXIGIBILIDADE: 21/02/2022.

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres, coleta e transporte dos resíduos de demolição, construção civil e caçambas. Por se tratar de uma questão que envolve saneamento básico e saúde pública, o serviço não pode sofrer interrupção, pois isso acarretaria problemas ao bem-estar social.

DATEN TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63445/2019 - Secretaria de Gestão EMPENHO: 14954/2021, 14955/2021, 3600/2022 e 3601/2022.

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores Tipo 2, valores + impostos Qtde. Valor Unit. R\$ Unid. Descrição UDP Daten DC3E-S AMD R5 2600 Win10 Pro - Teclado PT USB ABNT2 - Mouse USB Optico PT 1000 DPI, Resolução do Senado Federal nº13/12. Número da FCI CT7686910-F889-4650 - AB7B-76F84BED6447-Monitor Led 23.8 PT Wide 24PIU. 6.250,00 UDPDaten DC3E-S AMD R5 2600 Win 10 Pro - Teclado 18 Un PT USB ABNT2 - Mouse USB Optico PT 1000 DPI Resolução do Senado Federal nº13/12.Número da FCI CT7686910-F889-4650 - AB7B-76F84BED6447-Monitor Led 23.8 PT Wide 24PIU. 6.250.00

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

NOTA FISCAL: 36173, 36783 e 39042.

EXIGIBILIDADE: 04/12/2021, 29/12/2021 e 19/02/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação está amparada no Plano de Governo Municipal, em especial ao eixo de Modernização Administrativa, destacando-se a importância de Microcomputadores mais modernos, buscando agilizar e simplificar as tarefas, reduzindo custos das operações e prestações diretas e transparentes de servicos e informações ao munícipes

DOUGLAS CLEMENTE DE SOUZA

CPF: 329.218.078-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18946/2021 - Secretaria de Cultura

EMPENHO: 3642/2022

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas

Descrição Qtde. Valor Unit. R\$ Item Unid. Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas Нs 68,00

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais) NOTA FISCAL: 18946/2021

EXIGIBILIDADE: 14/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203 de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

DYEGO YAMAGUISHI

CPF: 409.584.498-13 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18948/2021 - Secretaria de Cultura

EMPENHO: 3644/2022

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas

Qtde. Item Unid. Descrição Valor Unit. R\$ Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas Hs

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 18948/2021 EXIGIBILIDADE: 14/02/2022.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203. de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A

CNPJ: 02.302.100/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26118/2020 - Secretaria de Obras

EMPENHO: 4074/2021

OBJETO: Contratação de serviços de cobrança e arrecadação mensal da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Publica - COSIP, prevista na Lei nº 7.345 de 22 de dezembro de 2014, a ser realizada através da Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal emitida pela EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A para faturamento das unidades consumidoras, cujas instalações estejam ligadas e cadastradas,

VALOR: R\$ 162.624,04 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 4828.

EXIGIBILIDADE: 19/01/2022.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de natureza contínua de arrecadação e repasse da COSIP Guarulhos aos cofres públicos, se interrompido, pode comprometer a cobrança.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37432/2020 - Secretaria de Serviços Públicos. EMPENHO: 38/2022 e 177/2022.

OBJETO: Serviços de postagens de correspondências e documentos.

VALOR: R\$ 4.539,80 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL: 2493091. EXIGIBILIDADE: 21/02/2022

JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível na comunicação com os munícipes, entidades, empresas privadas, entre outros. Sendo um serviço essencial.

FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.354.138/0001-99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 486/2022 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 23487/2021.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício.

Qtde. Unid. Valor Unit. R\$ Item Descrição 5.320 Café fino sabor tmpct 500g vácuo superior 23.67 Kg

VALOR: R\$ 125.924,40 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

NOTA FISCAL: 8997.

EXIGIBILIDADE: 29/01/2022.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se destina para suprir as necessidades de todas as unidades da municipalidade, de forma a atender os servidores, os participantes de palestras, convenções e outros eventos realizados pelo Município.

LUCIANA DE ALMEIDA GUIMARÃES

CPF: 172.739.128-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18953/2021 - Secretaria de Cultura

EMPENHO: 3639/2022.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas

Valor Unit, R\$ Qtde. Unid. Descrição ltem Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas 68.00 34 Нs VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 18953/2021.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2022

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

RAFAEL MARCOS DE SOUZA

CPF: 151 128 328-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18952/2021 - Secretaria de Cultura

EMPENHO: 3641/2022

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.

Qtde. Unid. Valor Unit. R\$ Item Descrição Artista orientador da Escola Viva de Artes Cênicas 34 Нs

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 18952/2021 EXIGIBILIDADE: 15/02/2022

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 05.497.348/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29782/2020 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 4567/2022

OBJETO: Despesas com a prestação do serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.

VALOR: R\$ 7.635.997,97 (sete milhões seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)

NOTA FISCAL: 244889 EXIGIBILIDADE: 22/02/2022

JUSTIFICATIVA: A empresa em questão realiza serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, limpeza e coleta de resíduos de feiras livres e a coleta e transporte dos resíduos de demolição e construção

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DA FAMILIA E SUCESSOES, JUIZADO ESPECIAL CIVIL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL

NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A

CNPJ: 05.811.789/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30159/2019 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 662/2022.

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 29 - Bairro Vila Tijuco - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

NOTA FISCAL: 30159/2019. EXIGIBILIDADE: 01/02/2022

JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado para instalações da Vara da Fazenda Pública e execuções fiscais, vara do juizado especial Cível, Varas da Família e Sucessões, Juizado Especial Civil, Varas Cíveis, Zonas Eleitorais nº 176ª, 278ª, 279ª e 393ª.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PP 62/22 DLC - PA 49152/21 menor preço visando prestação de serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes a Secretaria de Educação Abertura: 14/03/22 09:00.

PE 63/22 DLC - PA 25285/20 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando aquisição de água peptonada tamponada, agar nutriente, sulfato de polimixina e outros. Abertura: 11/03/22 08:30 Disputa 09:30. HOMOLOGAÇÃO

PE 499/21-DLC PA 24667/21

Itens 1 e 3 - IN-Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda.

Item 2 - Malvaglia Comercial Ltda

PE 534/21-DLC PA 35634/21 Item 1 - Anbioton Importadora Ltda

Item 2 - Aurea Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

PE 538/21-DLC PA 41579/21 Itens 1 e 2 - Portal Ltda

PE 28/22-DLC PA 35987/21 Itens 1 e 2 - SGP Ind. e Com. Colchoaria Eireli

LICITAÇÃO DESERTA: PE 35/22-DLC PA 18382/20

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: CP 44/21-DLC PA 79194/19 Tornamos público que a empresa Casa Verde Participação Ltda-EPP, interpôs recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Informamos que os Memorial Recursal encontra-se disponível no Portal da Transparência, site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CV02/22-DLC PA40166/21 - A CPL-DLC.02 torna público a INABILITAÇÃO das empresas Namastê Serviços para Condomínios e Produção de Evento Ltda, por não apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho e certidão negativa de falência, exigidas nos subitens 5.1.2.5 e 5.1.5.1; Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Ltda, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral exigido no subitem 3.3.1 e José Rodrigues dos Santos Marketing Esportivo, por ter apresentado somente as declarações exigidas nos subitens 5.1.2.3, 5.1.2.4, 5.1.3 e 5.1.4.2, assinadas por preposto que não se pode verificar a responsabilidade para com a empresa, visto que não foi apresentado o ato constitutivo. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA 1642/2022 Contratante: M.G. (Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana) Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas. Fundamento: Art. 25 caput da Lei 8.666/93 Vigência: 12 meses Valor: R\$ 10.865,00 Data da Autorização e Ratificação: 17/02/2022

E para constar, eu (MAURÍCIO SEGANTIN), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS **DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 026/2022 - IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 844/2021-IPREF;

CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6.056/2005, PENSÃO POR MORTE a GAEL BUENO DOS SANTOS, dependente daexsegurada falecida Edilaine Moreira Bueno, a contar de 22 de dezembro de 2021, data do requerimento/ habilitação, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota-parte única dos proventos calculados na forma do citado diploma legal no período de 22/12/2021 a 06/01/2022 e na proporção de ½ (metade) dos proventos a partir de 07/01/2022, sendo aquota restante reservada ao Processo Administrativo nº 50/2022-IPREF

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2022. MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS Presidente

PORTARIA Nº 027/2022 - IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 50/2022-IPREF;

CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso Ilda Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, PENSÃO POR MORTE a KALLEBY BUENO NEVES, dependente da ex-segurada falecida Edilaine Moreira Bueno, a contar de 07 de janeiro de 2022, data do requerimento/habilitação como dependente, de acordo com o artigo 39, § 2º, da Lei Previdenciária,na proporção de 1/2 (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo aquota restantereservada ao Processo Administrativo nº 844/2021-IPREF.

> Guarulhos, 18 de fevereiro de 2022. MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS Presidente

PORTARIA Nº 029/2022 - IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 101/2022-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2022:

Servidora: MARLY SOUZA DIAS DOS SANTOS (código funcional 17043)

Cargo: Agente de Administração D, lotado na SS, tendo como centro de resultado SS - DAIS - RS I - Centro de Especialidades Medicas de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS Presidente

PORTARIA Nº 030/2022 - IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 102/2022-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/03/2022:

Servidora: MIRTES TORIANI SANTOS (código funcional 12060)

Cargo: Agente de Fiscalização A, lotado na SS, tendo como centro de resultado SS - DVS - VIGILANCIA

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2022. MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS Presidente

PORTARIA Nº 031/2022 - IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no artigo 11 inciso X da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que dispõe o artigo 3°, inciso IV e § 1° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda;

Considerando a adoção do pregão eletrônico e pregão presencial, como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando que aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal n° 8.666/1993, nos termos do art. 9°, da Lei nº 10.520/2002;

Considerando a necessidade de designar servidores para exercerem o encargo de Pregoeiro, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações deste Instituto, na modalidade Pregão, bem como determinar a equipe de apoio para subsidiar os trabalhos do Pregoeiro, em atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 3º e §1º, da Lei nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras abaixo para exercer a função de PREGOEIRO, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações deste Instituto na modalidade "Pregão":

CLÁUDIA DE FRANÇA NUNES, cod. matrícula 6105 KATIA APARECIDA DE JESUS, cod. matricula 6029 SUELI FRANCISCO LOPES LEAL, cod. matricula 6163

Artigo 2º - Designar a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta pelos servidores:

CELIA MISSAE FURUSHIMA LEITE, cod. matrícula 6015
TATIANE APARECIDA CARDOSO DE ALMEIDA, cod. matrícula 8102

ANDREIA APARECIDA CISCOTO BITENCOURT, cod. matrícula 8586

VERONICA SOARES GERALDI, cod. matrícula 8890 Artigo 3° - Revogar a Portaria nº 139/2017-IPREF.

Guarulhos. 21 de fevereiro de 2022.

MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS Presidente

PORTARIA N° 032/2022-IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso X, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando a necessidade de avaliar os procedimentos adotados na cobranca de créditos do Instituto. instrumentalizar o funcionamento da Dívida Ativa da Autarquia e ainda, à vista do constante no processo administrativo nº 613/2020-IPREF;

RESOLVE:

1. Alterar a composição do grupo de trabalho instituído através da Portaria nº165/2020.

Exclui: Veleda Maria Almeida Sales Carvalho Inclui: Elisabete Bonifácio

2. Mantendo os demais termos dispostos da Portaria nº165/2020-IPREF.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2022. MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE **GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24494

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação efetuada pelo Vereador Pastor Anistaldo no decorrer dos trabalhos da 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro, e o comunicado ocorrido na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro pelo Vereador Geraldo Celestino, REGISTRA a alteração da

composição da Comissão Permanente de leveleiro pelo Veledado Composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

FINANÇAS E ORÇAMENTO

GERALDO CELESTINO - Presidente

CAROL RIBEIRO - Secretária

VANESSA DE JESUS - Membro CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 24495

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comunicado efetuado pela Vereadora CARLINDA TINÔCO no decorrer dos trabalhos da 2ª Sessão Extraordinária realizada em 17 de fevereiro, REGISTRA que as reuniões da Procuradoria Especial da Mulher ocorrerão às quartas-feiras, às 9:00 horas.

C U M P R A - S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de fevereiro de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

<u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022</u> "CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GUARULHENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RICARDO FELICIO SCAFF"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Guarulhense ao Ilustríssimo Senhor "Ricardo

Felicio Scaff". Art. 2º O pergaminho respectivo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência, em data

previamente firmada com o homenageado. Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de fevereiro de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO (HOUVE alterações no edital)

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que, após realizar alterações no Edital, ocorrerá, no dia 15/03/2022, às 10h00min, a sessão pública de credenciamento e abertura da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, do tipo Menor Preço Global (P.A. nº 1266/2021). <u>Objeto</u>: contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e execução dos serviços de instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica com fornecimento de material, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Local: Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o <u>Edital</u>: 1ª) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial n° 01/2022"); 2ª) pelo site http://www.guarulhos.sp.leg.br/ (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "Mais Transparência"); ou ainda 3ª) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que, no dia 11/03/2022, às 10h00min, ocorrerá a sessão pública de credenciamento e abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022, do tipo Menor Preço Global (PA nº 2763/2021). Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma sala em paredes de Drywall (com fornecimento de material) para a Câmara Municipal de Guarulhos, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). **Local**: Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o Edital: 1a) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do email: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 04/2022"); 2ª) pelo site http://www.guarulhos.sp.leg.br/(na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "Mais Transparência"); ou ainda 3ª) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 02/2022

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº 1589/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 02/2022 (objeto: contratação de empresa especializada para automatização da porta de entrada principal da Câmara Municipal de Guarulhos), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI ME (CNPJ 30.622.265/0001-92), no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº 03/2022

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais, considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro e tudo o que consta nos autos do PA nº 2139/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 03/2022 (objeto: aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Guarulhos), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor das seguintes empresas, KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA-ME (CNPJ: 96.507.728/ 0001-83), item 22, no valor total de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais); EFH SUPPLIES COMÉRCIO EM LICITAÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 37.843.558/0001-49), itens 24, 44, no valor total de R\$ 2.913,15 (dois mil e novecentos e treze reais e quinze centavos); LC COMERCIAL EIRELI-EPP (CNPJ: 27.106.398/0001-00), itens 01, 02, 07, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, no valor total de R\$_14.056,60 (catorze mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELLI-EPP (CNPJ: 18.458.496/ 0001-07), itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 20, 23, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 45, 46, no valor total de R\$ 50.659,50 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Guarulhos, 21 de fevereiro de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

acesse o site da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

www.guarulhos.sp.gov.br